

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador
Maria Dalva de Souza Figueiredo
Vice-Governadora



Macapá-Amapá
01 de Fevereiro de 2002
Sexta-Feira
Circulação: 01.02.2002 às 17:00h
Nº 2719

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0582 DE 31 DE JANEIRO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Gabinete Civil

Luis Nei da Silva Banha

PORTARIA Nº 014/02-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Designar SANDRA FREITAS PORTO MARTINS, Assessor Especial, Código CDS-2, lotada neste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições São Paulo-SP, até a cidade de Porto Alegre-RS, a fim de participar do II Fórum Social Mundial, no período de 01 a 04.02.02.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 29 de janeiro de 2002.

HIVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunta do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 015/02-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 020/02-CAMI/GEA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de MACÁRIO MACÊDO BARRETO FILHO, Motorista do Governador, Código CDI-2, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as localidades de Gurijuba e Santa Luzia, a serviço da Casa Militar/GEA, nos dias 24 e 25.01.02.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 29 de janeiro de 2002.

HIVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunta do Gabinete Civil

Polícia Militar

Cel. PM Walcyr Alberto Costa Santos

PORTARIA Nº 116/2001 - PM/1

Regulamenta os Cursos de Especialização, realizados nas Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, Forças Armadas e Instituições Cíveis.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3092, de 27 de setembro de 2001, e considerando o que consta no Item III, do Art. 3º da Medida Provisória nº 2218, de 05 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Regular no âmbito da Polícia Militar do Estado do Amapá os cursos ou estágios de especialização, realizados pelos policiais militares do Ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º - Serão Considerados Cursos ou Estágios de Especialização:

I - Os Cursos subsidiários ao preparo profissional do policial militar, realizados nos estabelecimentos militares das Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares e Forças Armadas, excluindo-se os cursos de Formação, Habilitação e Aperfeiçoamento.

II - Os cursos realizados em Instituições Cíveis, com aplicabilidade na área policial militar ou voltados para segurança pública.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 070/PM-1, de 01 de novembro de 2001, publicada no Boletim Geral nº 206, de 05 de novembro de 2001.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar de 01 de outubro de 2001.

Quartel em Macapá-AP, 06 de dezembro de 2001.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 117/2001 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3092, de 27 de setembro de 2001, e com base no Art. 5º, §§ 1º e 2º, Art. 16, § 1º e Art. 19, todos da Lei nº 6.652, de 30 Mai 79; na Lei nº 6.752, de 17 Dez 79,

Exonerar Andre Luis Albuquerque D'Oliveira do cargo em comissão de Gerente da Gerência de Produção, Código FGS-3, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2002.

Macapá, 31 de janeiro de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora, em exercício

em seu Art. 11, §§ 1º e 2º e tendo em vista o policial militar abaixo, ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais PM (CFO), realizado na Academia de Polícia Militar do Estado do Ceará, conforme Ata de Conclusão do CFO 1999/2001, datada de 06 Dez 01,

RESOLVE:

Declarar Aspirante-a-Oficial PM, o cadete abaixo, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 06 Dez 01:

Nome	Grau
Asp Of PM ELON PERES TRAJANO DE SOUZA	7,952

Quartel em Macapá-AP, 18 de dezembro de 2001.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 118/2001 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

1. Designar o MAJ QOPM LEONARDO JOSÉ SOUTO ALMEIDA, pertencente ao Quadro da União - PMAP, para se deslocar da Sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assuntos de interesse da PMAP, nos dias 28 e 29 Dez 01.

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de 2 (duas) diárias.

3. A Sub Seção de Planejamento da 1ª Seção do EMG adote as providências necessárias e o Setor de Folha de Pagamento da PMAP faça o saque das diárias e os descontos relativos à etapa de alimentação.

Quartel em Macapá-AP, 27 de dezembro de 2001.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP



PODER EXECUTIVO

Governador: João Alberto Rodrigues Capiberibe
Vice-Governadora: Maria Dalva de Souza Figueiredo
Gabinete Civil: Luis Nei da Silva Banha
Casa Militar: Cel. Ricardo Leão Dias
Secretaria Extraordinária: Tomás Togni Torquínio
Auditor Geral: Marivalda Maciel Simões
Procurador Geral: João Batista Silva Plácido
Defensor Público: Dêlcio Ferreira de Magalhães, Interino
Polícia Militar: Cel. PM. Walcyr Alberto Costa Santos
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Raimundo Marques da Silva
Polícia Técnico Científica: Dilson Ferreira da Silva

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Raimundo Sérgio Borges de A. Andréa, Interino
Agricultura: João Bosco Alfaia Dias
Comunicação: Marcelo Ignácio da Roza
Ciência e Tecnologia: Manoel Cabral de Castro
Educação: Roseane do Socorro Andrade de Paula
Fazenda: José Ramalho de Oliveira
Indústria e Comércio: Janete Maria Góes Capiberibe
Infra-Estrutura: Cláudio Pinho Santana
Meio Ambiente: Antonio Sérgio Monteiro Filocreão
Planejamento: Charles Achcar Chelala
Saúde: Jardel Adailton de Souza Nunes
Segurança: Raimundo Sérgio B. de Almeida Andréa
Trabalho e Cidadania: Dinete Regina Pantoja
Setrap: Ruy Guilherme Smith

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Maria Garcia Neta Bezerra
Agemp: Joelson Mira de Jesus
Amprev: Edmilson dos Santos Cardoso, Interina
Ceforh: Rita de Cássia Lima Andréa
DDL: Aroldo Mário Nina da Costa
Detran: Lourival do Carmo Freitas
Detur: Ivana Maria Antunes Moreira
Feria: Sandra Regina Smith Neves
Fundecap: Sebastião Nelson Silva de Souza
Hemoap: Jaci Pena Amanajás
IEPA: Alan Cavalcanti da Cunha
Ipesap: Getúlio do Espírito Santo Mota
Jucap: Pierre Alcolumbre
Lacen: Elza Lopes da Silva
Prodap: José Roberto Lacerda Ramos
RDM: Gilvana dos Santos Batista
Rurap: Wilson da Silva Moraes
Terrap: Ely da Silva Almeida
IPEM: Udielma Cardoso da Silva Nery, Interina
AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Copen: Sônia Solange Martins Maciel
Pescap: Raimundo Alan Kardec Borges de Souza

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
CEA: Joel Banha Picanço

PORTARIA N.º 119/2001 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

1. Designar o TEN CEL QOPM LUIZ EDUARDO CAETANO CAMILOTO, pertencente ao Quadro da União - PMAP, para viajar da Sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Recife-PE, a fim de frequentar o Curso Superior de Polícia, a ser realizado na Academia de Polícia Militar daquele Estado, no período de 06 Mai a 20 Dez 02.

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, a Subseção de Planejamento da 1ª Seção do EMG, adote as providências necessárias, e o Setor de Folha de Pagamento da PMAP, faça o saque das diárias e de 02 (duas) remunerações como ajuda de custo, assim como os descontos relativos à etapa de alimentação.

3. Desligo de sua OPM, o Oficial acima, devendo passar a condição de Adido à 1ª Seção do EMG, a partir de 06 Mai 02.

Quartel em Macapá-AP, 27 de dezembro de 2001.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 120/2001 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 983/01 - P/1-BA, de 20 dez 01,

RESOLVE:

1. Designar o 3º SGT QPPM 217 RAIMUNDO EDILSON DA SILVA E SILVA, pertencente ao Quadro da União - P-AP, para se deslocar da Sede de suas atribuições, Santana-AP, até o município de Serra do Navio-AP, a fim de realizar escolha de numerários da Caixa Econômica Federal, para pagamento do Projeto Família Cidadã, no dia 23 Dez 01.

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de 1/2 (meia) diária.

3. A Sub Seção de Planejamento da 1ª Seção do EMG adote as providências necessárias e o Setor de Folha de Pagamento da PMAP faça o saque das diárias e os descontos relativos à etapa de alimentação.

Quartel em Macapá-AP, 27 de dezembro de 2001.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 121/2001 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 983/01 - P/1-BA, de 20 Dez 01,

RESOLVE:

1. Designar o CB QPPM 750 EGNIR VALENTE MACHADO, pertencente ao Quadro da União - PMAP, para se deslocar da Sede de suas atribuições, Santana-AP, até o município de Bailique-AP, a fim de realizar escolha de numerários da Caixa Econômica Federal, para pagamento do Projeto Família Cidadã, nos dias 22 e 23 Dez 01.

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de 1 1/2 (uma e meia) diária.

3. A Sub Seção de Planejamento da 1ª Seção do EMG adote as providências necessárias e o Setor de Folha de Pagamento da PMAP faça o saque das diárias e os descontos relativos à etapa de alimentação.

Quartel em Macapá-AP, 27 de dezembro de 2001.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 122/2001 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 946/01 - P/1-BA, de 11 Dez 01,

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do 3º SGT QPPM 259 JACKSON JOSÉ DA SILVA SANTOS, pertencente ao Quadro da União - PMAP, da Sede de suas atribuições, Santa Luzia do Pacuí-

AP, até o município de Ferreira Gomes-AP, a fim de assumir o Comando do 2º PPM/2ª Cia Amb/Ferreira Gomes, durante o impedimento do respectivo titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares, no período de 13 Jan à 21-Fev 01.

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de 39 1/2 (trinta e nove e meia) diárias.

3. A Sub Seção de Planejamento da 1ª Seção do EMG adote as providências necessárias e o Setor de Folha de Pagamento da PMAP faça o saque das diárias e os descontos relativos à etapa de alimentação.

Quartel em Macapá-AP, 28 de dezembro de 2001.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 123/2001 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 977/01 - P/1-BA, de 19 Dez 01,

RESOLVE:

1. Designar SD QPPM 1593 ALMIR TOURINHO DA TRINDADE, pertencente ao Quadro da União - PMAP, para se deslocar da Sede de suas atribuições, Porto Grande-AP, até o município de São Joaquim do Pacuí-AP, a fim de reforçar policiamento naquele município, no período de 21 à 23 Dez 01.

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de 2 1/2 (duas e meia) diárias.

3. A Sub Seção de Planejamento da 1ª Seção do EMG adote as providências necessárias e o Setor de Folha de Pagamento da PMAP faça o saque das diárias e os descontos relativos à etapa de alimentação.

Quartel em Macapá-AP, 28 de dezembro de 2001.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 124/2001 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 980/01 - P/1-BA, de 19 Dez 01,

RESOLVE:

1. Designar 3º SGT QPPM 260 JOSÉ ANTÔNIO SILVA FERNANDES, pertencente ao Quadro da União - PMAP, para se deslocar da Sede de suas atribuições, Santana-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, a fim de verificar denúncias de focos de queimadas provocadas pelos moradores da Reserva Extrativista do Rio Cajari, bem como denúncias de desmatamento às margens do Rio Arapiranga e na localidade de Pradaria, no período de 20 a 24 Dez 01.

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de 4 1/2 (quatro e meia) diárias.

3. A Sub Seção de Planejamento da 1ª Seção do EMG adote as providências necessárias e o Setor de Folha de Pagamento da PMAP faça o saque das diárias e os descontos relativos à etapa de alimentação.

Quartel em Macapá-AP, 28 de dezembro de 2001.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 001/2002 - CPL/PMAP

HOMOLOGADO
30/01/2002

AÇÕES DE PROCEDIMENTO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATORIA Nº 001/2002
PROCESSO Nº 28.740.000.206/2002 - PMAP
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 011/2002 - PMAP
OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NAS VIATURAS PLACAS NEM 6844 (BLAZER), NEM 6824 (BLAZER) e NEM 7200 (S-10) DA PMAP.
FIRMA ADJUDICADA: SEVERO VEÍCULO LTDA (SEVEL).
VALOR TOTAL DO PC: R\$ 2.705,62 (Dois Mil e Setecentos e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos).

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor
LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ERENICE MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Av. Prof. Cora de Carvalho, 1643 - Santa Rita - Macapá-AP
Divisão Administrativa - 212-2136 / 212-2137 / 212-2138
Divisão Industrial - 212-9571
Fone-Fax: (96) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

GRUPO	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	31,79	77,54	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS; 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
Centímetro para compor.....R\$ 4,15
Página exclusiva.....R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Para competente ratificação e aprovação pelo Srº Comandante Geral da PMAP, anexamos o pedido de cotação com o valor supracitado, cujos serviços poderão ser executado amparado pelo Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta por ser a referida Empresa, representante comercial exclusiva da linha Chevrolet, com reposição de peças genuínas e serviços padronizados, estando o preço apresentado compatível com o praticado na administração.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2002.

ANTONIO MONTEIRO DO CARMO - 2º TEN PM
Resp. p/ Presidência da CPL/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 002/2002 - CPL/PMAP

HOMOLOGO
30/01/2002

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2002

PROCESSO Nº 28.740.000. 207/2002 - PMAP

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 010/2002 - PMAP

OBJETO: SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (CIRCUITO DIGITAL DEDICADO DE 256 KBPS) ENTRE POLÍCIA MILITAR E PRODP, NOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2002.

FIRMA ADJUDICADA: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A TELEMAR.

VALOR TOTAL DO PC: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Para competente ratificação e aprovação pelo Srº Comandante Geral da PMAP, anexamos o pedido de cotação com o valor supracitado, cujos serviços poderão ser executados amparados pelo Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações.

Justifica-se a contratação direta, devido a Impugnação da Carta Convite nº 001/2002-CPL/PMAP, pela qual o referido objeto seria contratado, havendo a necessidade de realização de nova licitação o que poderia ocasionar a suspensão dos serviços pela Empresa atualmente contratada, causando transtornos principalmente ao serviço SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADO E MUNICÍPIO - SIAFEM.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2002.

ANTONIO MONTEIRO DO CARMO - 2º TEN PM
Resp. p/ Presidência da CPL/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 003/2002 - CPL/PMAP

HOMOLOGO
30/01/2002

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATORIA Nº 002/2002

PROCESSO Nº 28.740.000. 210/2002 - PMAP

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 007/2002 - PMAP

OBJETO: PAGAMENTO DE DISCAGEM DIRETA A DISTÂNCIA - DDD EM 2002.

FIRMA ADJUDICADA: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES.

VALOR TOTAL DO PC: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) - ESTIMATIVO.

Para competente ratificação e aprovação pelo Srº Comandante Geral da PMAP, anexamos o pedido de cotação com o valor supracitado, cujos serviços poderão ser executado amparado pelo Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta tendo em vista que a Empresa é única no Estado do Amapá a executar o serviço telefônico fixo comutado de Longa Distância Nacional nas regiões I, II e III, estando o preço apresentado compatível com o praticado na administração.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2002.

ANTONIO MONTEIRO DO CARMO - 2º TEN PM
Resp. p/ Presidência da CPL/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 004/2002 - CPL/PMAP

HOMOLOGO
30/01/2002

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATORIA Nº 003/2002

PROCESSO Nº 28.740.000. 211/2002 - PMAP

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 006/2002 - PMAP

OBJETO: DESPESAS COM TELEFONES DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, UTILIZADOS PELA PMAP NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO.

FIRMA ADJUDICADA: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEMAR.

VALOR TOTAL DO PC: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Para competente ratificação e aprovação pelo Srº Comandante Geral da PMAP, anexamos o pedido de cotação com o valor supracitado, cujos serviços poderão ser executado amparado pelo Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta tendo em vista ser a Empresa a única fornecedora dos serviços de telefonia das linhas existentes na Corporação, estando o preço apresentado compatível com o praticado na administração.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2002.

ANTONIO MONTEIRO DO CARMO - 2º TEN PM
Resp. p/ Presidência da CPL/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 005/2002 - CPL/PMAP

HOMOLOGO
30/01/2002

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATORIA Nº 004/2002

PROCESSO Nº 28.740.000. 209/2002 - PMAP

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 008/2002 - PMAP

OBJETO: PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA RESIDÊNCIA ALUGADA P/ PMAP, ONDE FUNCIONA A CORREGEDORIA E O CENTRO PSICOSOCIAL.

FIRMA ADJUDICADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ.

VALOR TOTAL DO PC: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Para competente ratificação e aprovação pelo Srº Comandante Geral da PMAP, anexamos o pedido de cotação com o valor supracitado, cujos serviços poderão ser executado amparado pelo Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta devido a Empresa (CEA) ser a única a executar o serviço no Estado do Amapá, estando o preço apresentado compatível com o praticado na administração.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2002.

ANTONIO MONTEIRO DO CARMO - 2º TEN PM
Resp. p/ Presidência da CPL/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 006/2002 - CPL/PMAP

HOMOLOGO
30/01/2002

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATORIA Nº 005/2002

PROCESSO Nº 28.740.000. 212/2002 - PMAP

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 005/2002 - PMAP

OBJETO: PAGAMENTO DAS LIGAÇÕES TELEFÔNICAS EFETIVADAS PELOS TELEFONES CELULARES DA PMAP, 9971-9330, 9971-9515, 9971-7077, 9973-8884, 9974-4141, 9971-7017.

FIRMA ADJUDICADA: AMAZÔNIA CELULAR.

VALOR TOTAL DO PC: R\$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Para competente ratificação e aprovação pelo Srº Comandante Geral da PMAP, anexamos o pedido de cotação com o valor supracitado, cujos serviços poderão ser executado amparado pelo Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta devido a Corporação já ter adquirido aparelhos telefônicos da empresa e consequentemente ter de pagar os serviços por ela prestados, estando o preço apresentado compatível com o praticado na administração.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2002.

ANTONIO MONTEIRO DO CARMO - 2º TEN PM
Resp. p/ Presidência da CPL/PMAP

Polícia Técnico-Científica

Dilson Ferreira da Silva

PORTARIA
Nº 021/2002/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0504 de 28 de janeiro de 2000, tendo em vista, o Memo nº 006/2002/DML /POLITEC.

RESOLVE:

ARTº 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA, Auxiliar Operacional de Perito Criminal, que viajou da sede de suas atividades Macapá até, o Município de Laranjal do Jari, nos dias 10 e 11/01/02, para realizar serviço de remoção de cadáver.

ARTº 2º - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2002

DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor - Presidente POLITEC

PORTARIA
Nº 022/2002/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e 003/2002/DML /POLITEC.

RESOLVE:

ARTº 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor JOSE RIBAMAR DOS SANTOS MORAIS, Agente de Vigilância, no Cargo de Auxiliar de Necropsia, que viajou da sede de suas atividades Macapá até, o Município de Laranjal do Jari, nos dias 09 e 10/12/01, para realizar serviço de remoção de cadáver.

ARTº 2º - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2002

DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor - Presidente POLITEC

PORTARIA
Nº 023/2002/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e 0018/2002/DC /POLITEC.

RESOLVE:

ARTº 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor CLELIO CORTE OLIVEIRA, Auxiliar Operacional de Perito Criminal, que viajou da sede de suas atividades Macapá até, os Municípios de Porto Grande, e Ferreira Gomes, no dia 24/12/01, a fim de realizar Exames Periciais de Danos Materiais, e Local de Disparo de Arma de Fogo.

ARTº 2º - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2002

DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor - Presidente POLITEC

PORTARIA
Nº 024/2002/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e 0017/2002/DC /POLITEC.

RESOLVE:

ARTº 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor JOSE RIBAMAR DA SILVA PIRES, Agente de Polícia, no Cargo de Perito Criminal, que viajou da sede de suas atividades Macapá até, a Localidade do Matão do Piaçacá, no dia 06/01/02, a fim de realizar Exames Pericial em local de Incêndio.

ARTº 2º - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2002

DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor - Presidente POLITEC

PORTARIA
Nº 025/2002/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, 011/2002/GATAG /POLITEC.

RESOLVE:

ARTº 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor JOSAFÁ BASTOS LIMA, Motorista de Veículos Terrestres, que viajou da sede de suas atividades Macapá até, a Localidade do Piaçacá, e Tartarugalzinho, no dia 16/01/02, conduzindo equipe de Peritos para realizarem perícia em local de incêndio.

ARTº 2º - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2002

DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor - Presidente POLITEC

PORTARIA
Nº 026/2002/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, 0009/2002/DML /POLITEC.

RESOLVE:

ARTº 1º -HOMOLOGAR o deslocamento do servidor no Cargo d AGENOR MORAES LEITE, Motorista de Veículos Terrestres, no Cargo de Auxiliar de Necropsia, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Tartarugalzinho, no dia 10/01/02, para realizar serviço de remoção de cadáver.

ARTº 2º - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2002

DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor - Presidente/POLITEC

PORTARIA
Nº 027

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, 018/2002/GATAG/POLITEC.

RESOLVE:

ARTº 1º -HOMOLOGAR o deslocamento do servidor PEDRO MACHADO GUEDES, Motorista de Veículos Terrestre, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até a Localidade de Paredão, no dia 20/01/02, para fazer remoção de cadáver.

ARTº 2º - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2002

DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor - Presidente/POLITEC

Secretarias de Estado

Saúde

Jardel Adailton de Souza Nunes

PORTARIA Nº 009/02-SESA

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 554/00-SESA - 17.07.00, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2002/313,

RESOLVE:

Designar o servidor CEZAR GUILHERME LOURENÇO FONSECA - Chefe do Setor Órtese e Prótese - CDI -3, que em substituição acumulativamente irá responder pela Chefia da Clínica de Adulto - CDI-3, durante o impedimento de férias da respectiva titular no período de 02 à 31.01.2002.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 15 de janeiro de 02.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 0010/02-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/22086,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA SUELI DINIZ NERIS ISIDORO - Responsável pelas Atividades de Monitoramento Materno Infantil, Adolescente e Saúde Oral, - CDI-2, que em substituição e acumulativamente, será responsável pelas Atividades de Monitoramento de Doenças Crônicas Degenerativas, CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 01 à 31.01.2002.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 21 de janeiro de 2002.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 0011/02-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2002/127,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA VITÓRIA MACHADO - Chefe do Centro de Saúde São Pedro - CDS-2, que em substituição e acumulativamente, irá responder pela Chefia de Unidade de Desenvolvimento de Pessoal - CDS - 1 durante o impedimento do respectivo titular, no período de 02 à 31.01.2002.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 21 de janeiro de 2002.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 0012/02-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/24170,

RESOLVE:

Designar a servidora MARYANNE JOCILENE DA SILVA SEABRA - Responsável Pelas Atividades de Apoio Gerencial ao PACS e PSF - CDI-2, que em substituição e acumulativamente, irá responder pelas Atividades do Monitoramento - CDI - 2 durante o impedimento do respectivo titular, no período de 02 à 31.01.2002.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 21 de janeiro de 2002.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 0014 /02-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2002/186,

RESOLVE:

Autorizar a servidora LINDA MARY NASSER RAMOS - Fonoaudióloga, da sede de suas atividades - Macapá -AP, até a cidade de São Paulo, para participar dos Cursos Intensivos - Avaliação e Tratamento das Disfonias no período de 14 à 25.02.02, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 22 de janeiro de 2002.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002-2002- CPL/SESA/GEA

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando o certame licitatório, conforme abaixo.

CARTA CONVITE Nº 02/2001 - CPL/SESA/GEA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME ANEXO ÚNICO.

ABERTURA: 05 de FEVEREIRO de 2002 às 08:00 horas.
AV. FAB nº 069 - Centro - Macapá

O edital poderá ser adquirido no endereço acima indicado, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação.

Quaisquer esclarecimentos, contactar pelo fone-fax 0xx.96.212.6183.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2002

MÁRIO JANSEN JUCA
Presidente da CPL/SESA

Setrap

Ruy Guilherme Smith

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2002 - CPL / SETRAP

A Secretaria de Estado de Transportes, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que ADIOU, por conveniência administrativa, a

licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço, com objetivo de contratar empresa para o Fornecimento de Material de Construção, Ferragens e Ferramentas Manuais, com reunião marcada para o dia 13.02.02, às 09:00h, para o dia 18/02/2002 no mesmo horário anteriormente marcado.

Macapá (AP), 31/01/2002

Rodolfo Fernandes da S. Torres
Presidente da CPL / SETRAP

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS, N.º 003/2002 - CPL/SETRAP

A Secretaria de Estado de Transportes, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação, tipo Menor Preço, tendo como OBJETIVO selecionar empresa para executar serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas e Veículos Leves, Médios e Pesados.

Os interessados em adquirir o Edital e / ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR - 210, Km 0- São Lázaro, Macapá - AP de Segunda à Sexta feira, das 08:00 às 12:00 hs.

O referido certame será realizado no dia 19/02/2002, às 09:00 hs, na sala de Reuniões da SETRAP.

Macapá (AP), 31/01/2002

Rodolfo Fernandes da S. Torres
Presidente da CPL / SETRAP

Trabalho e Cidadania

Dinete Regina Pantoja

PORTARIA Nº 009/2002-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 0050/2002-AGT/SETRACI, datado de 03 de Janeiro de 2002.

RESOLVE:

Designar o funcionário Max Alencar Ferreira, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para viajar até aos municípios de Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque, conduzindo o veículo Ford F1000, de placa NEM 2027, a serviço desta Secretaria, no período de 03 à 12/01/2002.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de Janeiro de 2002.

Dinete Regina Pantoja
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

Programa Nacional de Geração de Emprego e Renda - Amapá

PORTARIA Nº 002/2001-PRONAGER-AMAPÁ

A Coordenadora Estadual do Programa Nacional de Geração de Emprego e Renda - Sub-Módulo Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Módulo Nacional e Regional desse Programa.

RESOLVE:

Nomear Marco Antônio Souza de Jesus, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para ocupar a função de Coordenador Técnico do Programa Nacional de Geração de Emprego e Renda, Sub-Módulo Amapá.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, em 01 de Dezembro de 2001.

Dinete Regina Pantoja
Coordenadora Estadual do PRONAGER-AMAPÁ

Fazenda**José Ramalho de Oliveira**

(P) Nº 189/2001-GAP/SEFAZ

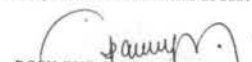
A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Ofício nº 231/2001-UC/EP.

RESOLVE:

AUTORIZAR SORAIA CASTILLO COELHO, Gerente Geral do Projeto "Unidade de Coordenação Estadual - UCE/AP", Código CDS-3, lotada na Secretaria da Fazenda, para viajar de sede de suas atividades Macapá/AP até Brasília/DF, nos dias 17 e 18.12.2001, a fim de participar de reunião sobre o Projeto de Cooperação Técnica Brasil/Canadá.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2001


ROSILENE CAMPOS DE SOUZA
 Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) Nº 193/2001-GAP/SEFAZ

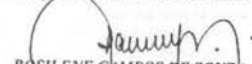
A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Memo. nº 112/2001-DEC/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA, Diretor do Departamento de Administração Financeira/DAF, Código CDS-3, lotado na Secretaria da Fazenda, para responder acumulativamente pelo Departamento de Contabilidade, Código CDS-3, sem ônus para Administração, no período 07 a 11.01.2002, durante o afastamento da respectiva titular.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2001


ROSILENE CAMPOS DE SOUZA
 Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) Nº 001/2002-GAP/SEFAZ

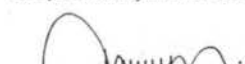
A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Memo. nº 116/2001-DEC/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ CARLOS COSTA, Chefe da Divisão de Prestação de Contas/DC, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pela Divisão de Contabilidade Orçamentária, Código CDS-2, no período de 02.01 a 31.01.2002, em substituição ao seu respectivo titular **ALMERINDO LEITE FARIAS FILHO**, que encontra-se em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 2001.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de janeiro de 2002


ROSILENE CAMPOS DE SOUZA
 Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) Nº 002/2002-GAP/SEFAZ

A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Memo. nº 055/2001-DETR/DAT/SEFAZ.

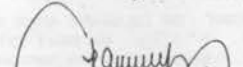
RESOLVE:

DESIGNAR GILSON CARLOS RODRIGUES, Diretor do Departamento de Arrecadação/DAT, Código CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo Departamento de Tributação/DAT.

Código CDS-3, no período de 02 a 31.01.2002, em substituição ao respectivo titular **BIANOR DOS SANTOS JUNIOR**, que encontra-se em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 2002.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de janeiro de 2002


ROSILENE CAMPOS DE SOUZA
 Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) Nº 003/2002-GAP/SEFAZ

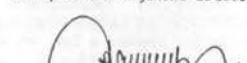
A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Memo. nº 003/2002-DAT/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR ODALEA PEREIRA GOMES, Chefe da Divisão de Estudos e Orientação da Legislação Tributária/DAT, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 09 a 11.01.2002, a fim de participar da 54ª Reunião Extraordinária do CONFAZ e assessorar o Secretário da Fazenda na 56ª Reunião Extraordinária da COTEP/ICMS.

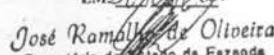
Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de janeiro de 2002


ROSILENE CAMPOS DE SOUZA
 Chefe de Gabinete/SEFAZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEFAZ**RATIFICO**

EM: 30.01.2002


José Ramalho de Oliveira
 Secretário de Estado da Fazenda

JUSTIFICATIVA Nº 003/2002 -CPL/SEFAZ

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO: Art. 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93.
CREDOR: Comp. de Água e Esgoto do Amapá - CAESA
TARIFA: R\$ 1,00 (Um real) por documento recebido.
CONTRATO Nº: 001/2002-SEFAZ

Senhor Secretário:

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa sobre a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo como finalidade a Contratação, pela Secretaria de Estado da Fazenda, dos serviços que são prestados pela Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, que tem por objeto a prestação, pelos postos da Companhia no Estado do Amapá, dos serviços de arrecadação de tributos estaduais e demais receitas públicas do Estado e respectivas prestações de contas, por meio magnético ou mediante a entrega física dos documentos, dos valores arrecadados.

Justifica-se a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, por ser os serviços prestados exclusivo da Companhia em questão e que viabiliza qualquer competição licitatória.

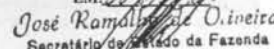
Pelas razões acima expostas e em cumprimento aos ditames legais do Art. 26, da Lei supra ventilada, submetemos a presente justificativa à ratificação do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Fazenda e conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, cumprindo o princípio da publicidade.

Macapá, 30 de Janeiro de 2002.


JORGE DE OLIVEIRA CASTRO
 Presidente da CPL/SEFAZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEFAZ**RATIFICO**

EM: 30.01.2002


José Ramalho de Oliveira
 Secretário de Estado da Fazenda

JUSTIFICATIVA Nº 004/2002 -CPL/SEFAZ

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO: Art. 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93.
CREDOR: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA
TARIFA: R\$ 1,00 (Um real) por documento recebido.
CONTRATO Nº: 002/2002-SEFAZ

Senhor Secretário:

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa sobre a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo como finalidade a Contratação pela Secretaria de Estado da Fazenda dos serviços prestados pela Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, que tem por objeto a prestação, pelos postos de Atendimento da Companhia no Estado do Amapá, dos serviços de arrecadação de tributos estaduais e demais receitas públicas do Estado e respectivas prestações de contas, por meio magnético dos valores arrecadados.

Justifica-se a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, por ser os serviços prestados exclusivo da Companhia em questão e que viabiliza qualquer competição licitatória.

Pelas razões acima expostas e em cumprimento aos ditames legais do Art. 26, da Lei supra ventilada, submetemos a presente justificativa à ratificação do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Fazenda e conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, cumprindo o princípio da publicidade.

Macapá, 30 de Janeiro de 2002.


JORGE DE OLIVEIRA CASTRO
 Presidente da CPL/SEFAZ

Educação**Roseane do Socorro Andrade de Paula****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO comunica aos interessados que estará realizando licitação na modalidade Convite No. 001/2.002 - CPL/SEED, tipo menor preço por item, objetivando Aquisição de Livros para DIEJA/SEED, no dia 08 de fevereiro de 2002 às 09h.

Os interessados poderão adquirir o convite junto à Comissão Permanente de Licitação da SEED, que se localiza na Av. Fab. 96, esquina com a Rua Hamilton Silva, Macapá-AP, das 08:00 às 12:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2002.

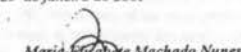

LUCILENE CARVALHO DA SILVA
 Presidente CPL - SEED
 substituta

Autarquias Estaduais**Rurap****Wilson da Silva Moraes****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá/RURAP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que promoverá Licitação conforme abaixo:

- > **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 001/2002-CPL/RURAP
- > **OBJETO:** Aquisição de Combustível e Lubrificantes por um período de (01) onze meses.
- > **CRITÉRIO DO JULGAMENTO:** Menor Preço
- > **ABERTURA:** 14/02/2002 às 10:00 hs
- > **LOCAL:** Sala da CPL/ASSESSORIA JURÍDICA/RURAP
- > **Obs. Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL/RURP, quaisquer esclarecimentos adicionais contactar pelo telefone (96) 212.9555**

Macapá/AP, 29 de janeiro de 2002


Maria Estelene Machado Nunes
 Presidente da CPL/RURAP

Terrap**Ely da Silva Almeida**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2002 - A G DE ALBUQUERQUE

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP E A G DE ALBUQUERQUE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem por fundamento legal nos termos do § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal de 1988, combinado com o § 4º do Artigo 12 da Constituição do Estado do Amapá de 1991, e no Artigo 54 e seguintes, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Convite nº 006/01-CPL/TERRAP, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

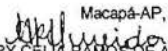
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, a serem prestados em todas dependências interna e externa do prédio do INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP, sito a Av. Presidente Vargas, nº 831.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONTRATO correrão à conta das Dotações Orçamentárias do Órgão, no exercício em curso, sob os elementos de despesas consignados: - Serviços de terceiro e Pessoa jurídica, Categoria Econômica no valor global de R\$ 44.998,08 (Quarenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos), e correrão a conta da Fonte 001, Programa de Trabalho 202.719, Natureza da despesa 339037.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO: O presente contrato vigorará por (12) doze meses com seu início em 01 de janeiro de 2002 e seu término em 31 de dezembro de 2002.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO: O TERRAP pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 44.998,08 (Quarenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos) em (12) doze parcelas mensais de R\$ 3.749,84 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31.12.01

Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2002.

 MARY CÉLIA RAMOS DE ALMEIDA
 Diretora Presidente/TERRAP
 Em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002 / 2002

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP E PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ - PRODAF.

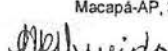
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem por fundamento legal nos termos do § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal de 1988, combinado com o § 4º do Artigo 12 da Constituição do Estado do Amapá de 1991, e no inciso XVI do Artigo 24, combinado com o Artigo 54 e seguintes, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviço de manutenção na área de informática dos sistemas SISPAF, SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto / Atividade 202.719, Elemento de Despesa 339039, Fonte 001, no valor global de R\$ 3.698,76 (Três mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), que serão pagos mediante a apresentação mensal da Fatura da CONTRATADA, até o quinto dia, do mês subsequente à prestação do serviço, os quais incluem e comporta nos custos necessários à perfeita execução dos serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por (12) meses contados de 01 de janeiro de 2002 e seu término em 31 de dezembro de 2002, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/02

Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2002.

 MARY CÉLIA RAMOS DE ALMEIDA
 Diretora Presidente/TERRAP
 Em Exercício

—EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2001- COPEMA.

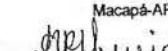
PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP E A COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DO AMAPÁ - COPEMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO: Alterar a cláusula sexta do Contrato nº 012/01, que passa vigorar com a seguinte redação: O presente Contrato fica prorrogado por (06) seis meses com início em 11 de janeiro de 2002 e término em 10 de julho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: Alterar a cláusula Quarta do Contrato nº 012/01 - TERRAP/COPEMA, que passa vigorar com a seguinte redação: Alterar o valor global do Contrato para R\$ 23.985,00 (Vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais), que serão pagos em (06) parcelas mensais de R\$ 3.997,50 (Três mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) que correrão a conta do Programa de Trabalho 202.719, Natureza da Despesa 339039, Fonte 001.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do Contrato N.º 012/01, não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 09.01.02

Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2002.

 MARY CÉLIA RAMOS DE ALMEIDA
 Diretora Presidente/TERRAP
 Em Exercício

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2001 - EMPRESA REDE AMAPÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA

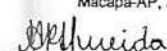
PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP E EMPRESA REDE AMAPÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO: Alterar a cláusula Sétima do Contrato nº 017/01, que passa vigorar com a seguinte redação: O presente Contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses com início em 01.01.2002 e término em 30.06.2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO: As despesas, com o presente Termo Aditivo no valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) que serão pagas em (06) seis parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) correrão a conta do Programa de Trabalho 202.719, Natureza da Despesa 339039, Fonte 001.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do Contrato N.º 017/01, não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 31.12.01

Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2002.

 MARY CÉLIA RAMOS DE ALMEIDA
 Diretora Presidente/TERRAP
 Em Exercício

Lacen

Elza Lopes da Silva

PORTARIA Nº 003 /02-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0338, de 16.1.97 e o Decreto nº 2274, de 02.04.97, considerando o que consta do Memo nº 002/2002-SMA/LACEN.

Resolve:

Designar a servidora Ilma Cristina Carvalho de Oliveira, Chefe do Serviço de Microscopia Alimentar- Código FGI-3, para responder acumulativamente e em substituição pelo Serviço de Microbiologia Alimentar- Código FGI-3, no período de 25/01/02 à 08/02/02, durante o impedimento da respectiva titular.

Macapá, 30 de janeiro de 2002.

Dra. Elza Lopes da Silva
 Diretora Presidente/LACEN

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

RATIFICO:

Em 24 / 01 / 2002

 SÉRGIO ROBERTO R. DE LA-ROQUE
 Diretor-Presidente

JUSTIFICATIVA Nº 002/2002- NULIC/CAESA
 PROCESSO N.º - 002855/005030/2002-SERFOP
 OBJETO: Aquisição de 2 (duas) CAPTAÇÕES FLUTUANTES FABRICADAS EM FIBRA DE VIDRO, MODELO FC-450, ACOPLADA A CONJUNTO MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO VERTICAL PARA A VAZÃO DE 240 m³/h e amt 36 m.c.a., MODELO KSB MEGANORM BLOC 100-315, P= 50 cv, 1750rpm, TRIFÁSICO, 440 VOLTS, destinadas ao Sistema de abastecimento de água do Município de Laranjal do Jari.
 EMPRESA ADJUDICADA: HEMFIBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 VALOR: R\$ 38.391,93 (Trinta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)
 PRAZO DE ENTREGA: 45 (Quarenta e cinco) dias.
 FONTE DE RECURSOS: PROGRAMA MORAR MELHOR - CONTRATO DE REPASSE Nº 114.306-87/00 (OGU/2000) E CONTRA PARTIDA GEA.

SENHOR PRESIDENTE:

Submetemos à apreciação e ratificação de Vossa Senhoria a justificativa em apreço sobre Dispensa de licitação, que tem por objeto a Aquisição de 2(duas) Captações Flutuantes fabricadas em fibra de vidro, modelo FC-450, acoplado a conjunto moto-bomba centrífuga de eixo vertical para a vazão de 240 m³/h e amt 36 m.c.a., modelo KSB MEGANORM BLOC 100-315, P = 50 CV, 1750 RPM, trifásico, 440 Volts, destinadas ao Sistema de Abastecimento de Água do Município de Laranjal do Jari.

Cumpre-nos registrar a realização do Convite nº 026/2001-NULIC/CAESA, que teve frustrado o seu procedimento em razão da ausência das empresas convidadas, sendo, pois, declarado deserto.

A repetição do procedimento licitatório mostrou-se inadequado e prejudicial aos interesses da CAESA, tendo em

vista os prejuízos que poderá acarretar o atraso ou a não aquisição dos equipamentos, que são de fundamentais importância para a manutenção do fornecimento da água a população daquela localidade.

A razão da escolha da empresa adjudicada, deveu-se além da economicidade, ser a mesma do ramo pertinente ao objeto, bem como, atende plenamente as exigências estabelecidas pela CAESA e ser possuidora de larga experiência na fabricação deste tipo de equipamento.

Desta forma, com fundamento no Art.º 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Senhoria. Por conseguinte, sendo ratificado este ato, impõe-se promover a sua publicação no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, consoante estabelece o Art.º 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2002.

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
 Presidente - NULIC/CAESA

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

RATIFICO:
 Em 29/01/2002

SÉRGIO ROBERTO R. DE LA-ROQUE
 Diretor - Presidente

JUSTIFICATIVA Nº 002/2002- NULIC/CAESA
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações).

PROCESSO: MI - 000245/000413/2002 - DIROP
 ADJUDICADA: PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) TONELADAS DO PRODUTO QUÍMICO AGENTE COAGULANTE FÉRRICO ALUMINOSO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

VALOR: R\$ 445,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) POR TONELADA.

PRAZO DO FORNECIMENTO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

FONTE DE RECURSOS: RECEITA OPERACIONAL DA CAESA.

Justifica-se a dispensa do ato licitatório, em decorrência da necessidade, em caráter emergencial, da aquisição de 300 (trezentas) toneladas do produto químico Agente Coagulante Férreo Aluminoso em complementação à aquisição anterior (Justificativa nº 010/2001-NULIC/CAESA) e em substituição ao Sulfato de Alumínio Ferroso que teve o seu procedimento licitatório anulado.

Considerando que o referido produto é de fundamental importância para o tratamento da água da ETA de Macapá, Sistemas Isolados, Santana e Interior do Estado, caracterizando assim, a urgência na sua aquisição para que não seja comprometido o processo de tratamento da água distribuída a população do Estado.

Pare que surtam os efeitos legais, encaminhamos o presente termo para fins de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, com base no Art. 24; Inciso IV e o cumprimento do Art. 26, Incisos I e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2002.

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
 Presidente - NULIC/CAESA

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado

Fran Soares do Nascimento Junior

PORTARIA Nº 001/2002-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Requisitar, "ex officio", os Servidores Maria Cléia Vilhena dos Santos e Delmir Ferreira da Silva, que atualmente encontram-se desempenhando suas funções no Estado de São Paulo, para atuarem nesta Casa Legislativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 23 de Janeiro de 2002.

Deputado FRAN SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR
 Presidente

PORTARIA Nº 002/2002-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o Decreto nº 0544,

30/01/2002, do Governo do Estado, publicado no D.O.E nº 2717 de 31/01/02.

RESOLVE:

I - Estabelecer o expediente durante o período Carnavalesco, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, tomando Ponto Facultativo o dia 11/02/02 e expediente normal no dia 13/02/02 a partir das 14:30 horas.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 30 de janeiro de 2002.

Deputado **JOÃO BORDALO JÚNIOR**
Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carmo Antonio de Souza

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 007/2002-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: NOVO POSTO LTDA.

OBJETO:
O presente Contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de combustível (gasolina) para o abastecimento da frota de veículos pertencentes ao CONTRATANTE, até o limite de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme especificações e preços unitários constantes no Anexo I do presente Instrumento.

VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá a duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários (31/12/2002) ou até atingir o limite de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), prevalecendo a data do fato que primeiro ocorrer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para custear as despesas com o fornecimento dos combustíveis objeto deste Contrato, limitados a R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), fica empenhada estimativamente no presente exercício, a importância de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), sob o código 03.101.02.062.0003.2.384 - Manutenção das Atividades Jurisdicionais, Elemento de despesa 3390.30 - Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648/98; Convite nº 001/2002-CP/TJAP, Proposta da Firma, de 08/01/2002; Ata de julgamento, homologada em 10/01/2002; Processo Administrativo nº 9483/01-SG/TJAP.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2002

Des. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente do TJAP -

TRIBUNAL PLENO

RECURSO ESPECIAL EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 275/99
Recorrentes: Alessandro Chagas de Oliveira e Ariane Maria Chagas de Oliveira em Substituição a Raimundo Souza de Oliveira
Advogados: Ivanildo Monteiro Vitor de Souza e Outros
Recorrido: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Advogado: Lindoval Queiroz Alcântara

"Intime-se o recorrido para ofertar contra-razões, no prazo legal.

(a) Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente/TJAP"

Macapá(AP), 31 de janeiro de 2002

MORGANILDA SILVA VIEIRA

Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

TRIBUNAL PLENO

2ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 252/99
Agravantes: TASSO ALENCAR DE SOUZA e OUTROS - Advogados: JOSÉ CHAGAS ALVES e OUTROS - Agravado: SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Relator: DESEMBARGADOR PRESIDENTE CARMO ANTÔNIO
EMENTA: "AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. DESOBEDIÊNCIA AO ACÓRDÃO CONCESSIVO DA ORDEM NÃO CARACTERIZADA. DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CUMPRIMENTO MANTIDA. Mantém-se a decisão monocrática que indeferiu pedido de expedição de mandado de cumprimento, quando não caracterizada a desobediência ao acórdão concessivo da segurança."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do agravo regimental. No mérito, por maioria, negou-lhe provimento, nos termos dos votos proferidos, vencido o Desembargador Gilberto Pinheiro." (Registro nº 004.572)

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 392/00

Impetrantes: MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA E REGILDO WANDERLEY SALOMÃO - Advogado: CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - Informantes: AMIRALDO DA SILVA FAVACHO, MANOEL ANTÔNIO DIAS, JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO e RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA - Relator: DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - Presidente de Corte de Contas e Corregedor - Insurgência, por via de mandado de segurança, contra a realização de eleição sem a participação dos mesmos - Legitimidade - Reclamação em sede de segundo grau - Cabimento apenas contra determinados atos de juiz - Inexistência de previsão regimental para combater descumprimento de ordem judicial pelas partes - eleição para direção do Tribunal de Contas do Estado - Data designada pelo Judiciário - Ausências do Presidente, Vice-Presidente e do Corregedor, apesar de cientes da designação - Sessão aberta e presidida pelo Conselheiro mais antigo - Conformidade com a lei e com as diretrizes do Regimento Interno da Corte de Contas - Inércia proposital de quem tinha obrigação de promover a eleição impugnada - Circunstância que não se presta, pena de exaltação à má-fé, para justificar anulação do ato praticado por substituto legítimo - Inexistência de ilegalidade - 1) A luz da Lei Complementar Estadual nº 10/92 e do Regimento Interno, por ostentar direito líquido e certo de votar e ser votado em eleição para a direção do Tribunal de Contas, qualquer Conselheiro é parte legítima para impetrar mandado de segurança contra o ato de realização desse pleito sem a sua participação - 2) Por inexistir previsão legal e regimental, senão para combater determinados atos processuais de juiz, é inabível reclamação contra descumprimento de ordem judicial pelas partes - 3) Designada pelo Judiciário data para eleição dos dirigentes de um Tribunal de Contas, cujo Presidente resistia à ideia de assim proceder, o não comparecimento desta autoridade e de seus dois substitutos imediatos (Vice-Presidente e Corregedor), apesar de cientes da designação, autoriza ao Conselheiro mais antigo que não integre a direção, na condição de terceiro substituto na ordem de substituição regimentalmente prevista, em havendo *quorum*, a abrir a sessão, presidida e, inclusive, realizar o pleito - 4) A inércia deliberada de quem tinha o dever de promover os atos preparatórios à eleição, à toda evidência, não pode servir de fundamento para anulação do pleito presidido por substituto legítimo, pela inobservância de providências de somenos importância - por sinal supridas -, pena de se estar premiando a malícia."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, o PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunido ordinariamente, rejeitando as preliminares de ausência de interesse para agir, pela inadequação da ação, e de ilegitimidade ativa, arguidas pela Procuradoria de Justiça, conheceu do *mandamus* e, no que tange ao mérito, denegou a segurança, tudo à unanimidade e nos termos dos votos proferidos." (Registro nº 004.581)

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 394/00

Impetrante: LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA - Advogados: JEAN ROBERTO DA SILVA HOUAT e OUTRO - Informante: CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - MONOEL ANTÔNIO DIAS - Litisconsortes: AMIRALDO DA SILVA FAVACHO, JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO e RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA - Relator: DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - Reclamação em sede de segundo grau - Cabimento apenas contra determinados atos de Juiz - Inexistência de previsão regimental para combater descumprimento de ordem judicial pelas partes - eleição para direção do Tribunal de Contas do Estado - Data designada pelo Judiciário - Ausências do Presidente, Vice-Presidente e do Corregedor, apesar de cientes da designação - sessão aberta e presidida pelo Conselheiro mais antigo - Conformidade com a lei e com as diretrizes do Regimento Interno da Corte de Contas - Inércia proposital de quem tinha obrigação de promover a eleição impugnada - Circunstância que não se presta, pena de exaltação à má-fé, para justificar anulação do ato praticado por substituto legítimo - Inexistência de ilegalidade - 1) Por inexistir previsão legal e regimental, senão para combater determinados atos processuais de juiz, é inabível reclamação contra descumprimento de ordem judicial pelas partes - 2) Designada pelo Judiciário data para eleição dos dirigentes de um Tribunal de Contas, cujo Presidente resistia à ideia de assim proceder, o não comparecimento desta autoridade e de seus dois substitutos imediatos (Vice-Presidente e Corregedor), apesar de cientes da designação, autoriza ao Conselheiro mais antigo que não integre a direção, na condição de terceiro substituto na ordem de substituição regimentalmente prevista, em havendo *quorum*, a abrir a sessão, presidida e, inclusive, realizar o pleito - 3) A inércia deliberada de quem tinha o dever de promover os atos preparatórios à eleição, à toda evidência, não pode servir de fundamento para anulação do pleito presidido por substituto legítimo, pela inobservância de providências de somenos importância - por sinal supridas -, pena de se estar premiando a malícia."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, o PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunido ordinariamente, rejeitando as preliminares de ausência de interesse para agir pela inadequação da ação, conheceu do *mandamus* e, no que tange ao mérito, denegou a segurança, tudo à unanimidade e nos termos dos votos proferidos." (Registro nº 004.582)

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 405/01

Impetrantes: AMIRALDO DA SILVA FAVACHO e MANOEL ANTÔNIO DIAS - Advogados: RICARDO SOUZA OLIVEIRA e OUTRO - Informante: PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte: MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA - Relator: DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV

EMENTA: "CONSTITUCIONAL - Mandado de Segurança - Insurgência contra emenda à constituição do Estado que alterou o disciplinamento das eleições para a direção do Tribunal de Contas e prorrogou o mandato da Presidente - Matéria da alçada de lei complementar - Utilização do processo de edição de emenda com discrepância entre o meio utilizado e o fim ocultamente almejado, beneficiando alguém e prejudicando outros - Produção legislativa em desconformidade com os princípios da razoabilidade e

da moralidade - Reconhecimento incidental *tantum* da inconstitucionalidade - Convalidação da posse dos impetrados - 1) Impõe-se reconhecer a inconstitucionalidade de emenda à Constituição do Estado que, invadindo a esfera de competência da lei complementar, implementa alterações no disciplinamento das eleições para os cargos diretos do Tribunal de Contas Estadual, inclusive prorrogando o mandato da então Presidente - 2) Também evidencia a inconstitucionalidade de uma emenda ou de qualquer outro ato legislativo, sua edição em desconformidade com o princípio da razoabilidade e, portanto, com discrepância entre o meio utilizado na sua produção e o fim almejado disfarçadamente para, contrariando a moral e o direito, beneficiar ou privilegiar alguém, em detrimento de outros."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, o PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunido ordinariamente, conheceu do *mandamus* e, pelo mesmo *quorum*, reconhecendo incidentalmente a inconstitucionalidade do ato impugnado, concedeu a segurança, para convalidar a posse dos impetrantes e declarar nulo e de nenhum efeito o ato legislativo afrontado, tudo nos termos dos votos proferidos." (Registro nº 004.583)

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 427/01

Impetrante: LIDER LTDA - Advogados: MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA e OUTRO - Informante: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - Relator: DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA

EMENTA: "ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA - ELIMINAÇÃO DE CONCORRENTE POR DESPACHO DESFUNDAMENTADO - DÚVIDA QUANTO A INTERPRETAÇÃO DE NORMAS DO EDITAL - 1) Se a impetrante preencheu todos os requisitos do Edital e a administração Pública, interpretando dubiamente as normas da licitação, a eliminou da concorrência, direito líquido e certo lhe assiste de participar das fases seguintes do certame licitatório - 3) Ordem concedida."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do *writ* e concedeu a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Registro nº 004.580)

Macapá(AP), 31 de janeiro de 2002

MORGANILDA SILVA VIEIRA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

SEÇÃO ÚNICA

257ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

HABEAS CORPUS nº 732/01 - (Ac. nº 4.612) - Impetrante: Dra. MARLENE ALMEIDA DOS SANTOS - Paciente: LUCIVALDO MONTEIRO DAS NEVES - Aut.Coatora: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Relator: DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA

EMENTA: "CONSTITUCIONAL - HABEAS CORPUS - EXAME DE PROVAS - EXCESSO DE PRAZO - INSTRUÇÃO PENAL ENCERRADA - 1) O *Habeas Corpus* não é o meio adequado para o exame de prova - 2) Estando encerrada a instrução penal, com a oitiva de todas as testemunhas, resta superada a alegação de constrangimento ilegal, por excesso de prazo - 3) Ordem denegada."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a SEÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do *writ* e denegou a ordem de *Habeas Corpus*, nos termos do voto do Relator."

HABEAS CORPUS nº 743/01 - (Ac. nº 4.613) - Impetrante: JOAQUIM HERBERT - Paciente: MANOEL MARQUES LIMA e OUTROS - Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES

EMENTA: "HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE. CONCESSÃO DE LIBERDADE. PERDA DO OBJETO. 1) Concedida a liberdade dos pacientes, na pendência de Habeas Corpus contra ela impetrado, julga-se prejudicada a ordem, pela perda de seu objeto. 2) Extinção do processo."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a SEÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e julgou prejudicada a ordem, pela perda de seu objeto, nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS nº 750/01 - (Ac. nº 4.615) - Impetrante: JAIR GOMES SAMPAIO - Paciente: CHARLES FRANÇA CONCEIÇÃO DA COSTA - Aut. Coat.: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - CESSAÇÃO DO CONSTRANGIMENTO - PREJUDICIALIDADE - julga-se prejudicado o *habeas corpus* se no curso do processo restar cessada a coação apontada como ilegal."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a SEÇÃO ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente, conheceu do *Habeas Corpus* e o julgou prejudicado, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2002.

CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 19/12/2001

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00015027/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE S. NAVIO-A
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : IRAN SILVESTRE DOS ANJOS
REQUERIDO : NEY ARAUJO DAS CHAGAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015034/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : C. C. PASSOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : TAYNARA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015036/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 5.298,11
REQUERENTE : ALICE PEDROSO DO MONTE
REQUERIDO : SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015033/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : RETIFICAÇÕES
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : LAURO BARBOSA DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015028/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE-
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : DARAUJO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
REQUERIDO : NILZETE GURJAO ALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015030/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUÇÃO OU DEVEDOR
VALOR CAUSA : 12.218,96
REQUERENTE : CARLOS ALBERTO MEDEIROS
REQUERIDO : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015031/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(DIRECIONADA)
VALOR CAUSA : 100.000,00
REQUERENTE : INDUSTRIA E COMERCIAL DE
MINERIOS S/A - ICOMI
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ OUTROS
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00003061/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COMARCA DE CEILÂNDIA-DF
ORIGEM : COMARCA DE CEILÂNDIA
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : ANA ALICE MENDONÇA DE OLINDA

DISTRIBUIÇÃO: 00003062/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : HABEAS CORPUS
OCORRÊNCIA :
AUTOR : ELIANA DIAS FERNANDES

DISTRIBUIÇÃO: 00003071/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PORTE ILEGAL DE ARMA
OCORRÊNCIA : 6aDP
ORIGEM : 6aDP
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : JUCELINO DE OLIVEIRA MACIEL

DISTRIBUIÇÃO: 00003063/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA :
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : DURVALINO SANTOZE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00003072/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : LESOES CORPORAIS DOLOSAS
OCORRÊNCIA : 6aDP
ORIGEM : 6aDP
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : DAVI BEZERRA ALVES

DISTRIBUIÇÃO: 00003064/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRÊNCIA : CG PMAP
ORIGEM : CG PMAP
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVAE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00003065/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRÊNCIA : 4aDP
ORIGEM : 4aDP
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : HERINALDO NASCIMENTO DA SILVAE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00003066/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRÊNCIA : 4aBPM
ORIGEM : 4aBPM
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : DAVID DA PENHA ASSUNCAO

DISTRIBUIÇÃO: 00003067/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRÊNCIA : 4aBPM
ORIGEM : 4aBPM
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : JAN ROBERTO BALIEIRO DE ALMEIDA

DISTRIBUIÇÃO: 00003068/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
OCORRÊNCIA : CG PMAP
ORIGEM : CG PMAP
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : DWILSON BORGES DE OLIVEIRAE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00003069/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRÊNCIA : CG PMAP
ORIGEM : CG PMAP
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : EDILSON DA COSTA SILVAE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00003070/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRÊNCIA : CG 2o BPM
ORIGEM : CG 2o BPM
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : DJALMA FORTABO DOS SANTOZE OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00003060/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE L. JARI-AP
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : M.A. DA C.M.J.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003073/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : EXECUÇÃO MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA
ORIGEM : J.P.
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : R.M. DO S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003074/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
ORIGEM : DEIAI

AUTOR : J.P.
REU : M.A.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003075/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
ORIGEM : DEIAI
AUTOR : J.P.
REU : A. DO W. DE M.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015035/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROVIDENCIA JUDICIAL
REQUERENTE : M.P.
REQUERIDO : F. DA C.B. DO A.-.F.
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00015032/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.240,00
REQUERENTE : D.B.
REQUERIDO : D.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015038/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : L.R. DE O.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015037/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : L. DE P.M.W.
REQUERIDO : E.T.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015024/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE SÃO JOSE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : L.F.S.B.Z.
REQUERIDO : J.C.Z.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015026/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE SOLANEA-P
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.A. DOS S.
REQUERIDO : R.A. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015039/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 511,80
REQUERENTE : R. DA S.S.
REQUERIDO : R. DA C.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015025/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE MOCURICI-
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.P.A. DOS S.F.
REQUERIDO : J.R.F. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015029/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE BELEM-PA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.H.A. DE S.E OUTROS
REQUERIDO : M.U. DE S.
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00015040/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA

ORIGEM : COMARCA DE SERRA DO
 REQUERENTE : MARIO DIAS TAVARES JUNIOR
 REQUERIDO : LAERCIO SOARES DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015041/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE SERRA DO
 REQUERENTE : ADRE BRANDAO CASTELO
 REQUERIDO : ESPORTE CLUBE SAO JOSE NA PESSOA
 DE SEU REP. LEGAL
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015042/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
 REQUERIDO : MERCEARIA DIAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015043/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
 REQUERIDO : DROGARIA VITORIA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015044/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE JOAO PESS
 REQUERENTE : CONDOMINIO RESIDENCIAL RIO CATAIPO
 REQUERIDO : RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015045/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : SUZINALDO CHAGAS DA SILVA
 REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015046/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : EDILEUSA SOUZA COSTA
 REQUERIDO : MARIA NEILA COUTINHO JOMAR
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015047/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MANOEL PEREIRA DA SILVA
 REQUERIDO : MARIA JOSE CORDEIRO DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015048/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : JOSE JERONIMO DE OLIVEIRA TORRES
 REQUERIDO : MAGNO ROGERIO GUEDES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015049/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARIA ISABEL AMARAL TORRINHA
 REQUERIDO : SODARIO DA COSTA BARBOSA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015050/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : RONALDO CARDOSO AMARAL
 REQUERIDO : TELEMAR-TELECOMUNICACOES DO AMAPA S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015051/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARIA RITA VAZ DE OLIVEIRA

REQUERIDO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA-CEA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015052/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MANOEL PEREIRA DA SILVA
 REQUERIDO : MARIA PAUSTINA SARAIVA MIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015053/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MANOEL PEREIRA DA SILVA
 REQUERIDO : REGINA CELIA BRITO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015054/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ROUSEMAR DE ALMEIDA FORO
 REQUERIDO : TELECOMUNICACOES DO AMAPA S.A.-TELEMAR
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015055/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : SILVANA MARIA RODRIGUES DA SILVA LOBATO
 REQUERIDO : ANDRE S. SAINT JOUR
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015056/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : LUCIVALDO DOS REIS RAMOS FILHO
 REQUERIDO : CRISPINO A GALVAO S/C
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015057/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : CLEIA LOBATO CARDOSO
 REQUERIDO : Dr.CLEIO ROBERTO MONTEIRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015058/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : JANETE SARMENTO REBELO
 REQUERIDO : MARCOS ANTONIO MOTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015059/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ADAMI PEREIRA GOUVEIA
 REQUERIDO : MARIA ANGELA VIEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015060/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : JANETE SARMENTO REBELO
 REQUERIDO : MARCOS ANTONIO MOTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015061/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : RUBENS SILVA DE MENEZES
 REQUERIDO : GILSON ALVES LIMA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015062/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS CAMPOS SOARES
 REQUERIDO : REGINA LUCIA DE JESUS RODRIGUES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015063/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : YEDA DO SOCORRO CONCEICAO FERNANDES
 REQUERIDO : ABS BRADESCO SEGUROS OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015064/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : FRANCISCA CABRAL DE SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015065/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : FRANCISCA CABRAL DE SILVA
 REQUERIDO : REGINA LUCIA DE JESUS RODRIGUES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015067/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARIA LUIZA SANTOS DA CONCEICAO TRAJANO
 REQUERIDO : REGINA LUCIA DE JESUS RODRIGUES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015068/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : JOSE CHAGAS GOMES
 REQUERIDO : ARI DA SILVA BARROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015070/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : JOSE CHAGAS GOMES
 REQUERIDO : NORMA DIAS DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015071/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARCIOMILA SILVA FERREIRA
 REQUERIDO : JOSE LUIZ DA COSTA DE LIMA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015066/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : MARIA ROSANGELA SANTANA SILVA
 REQUERIDO : LUIZ GONZAGA DA SILVA BEZERRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015069/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : MARIA ROSANGELA SANTANA SILVA
 REQUERIDO : GRACA DE JESUS MELO PINHEIRO RIBEIRO
 ADVOGADO :

RENEVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 DISTRIBUIDOR

Reginaldo Bonda de Andrade
 Juiz de Direito

COMARCA DE MACAPA
 ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 20/12/2001

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00015073/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : COBRANCA
 VALOR CAUSA : 97.920,00
 REQUERENTE : J A M SANCHES
 REQUERIDO : MUNICIPIO DE MACAPA - PREFEITURA MUNICIPAL
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015075/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 4.438,50
REQUERENTE : R LENHART PLASTICOS LTDA
REQUERIDO : STEPHAN HOUAT & IRMAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015074/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL
VALOR CAUSA : 2.664.705,73
REQUERENTE : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A
REQUERIDO : COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPA - CAESA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015077/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 1.964,51
REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA
REQUERIDO : ANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00003076/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : 1aDP
ORIGEM : 1aDP
AUTOR : PRIMEIRA DELEGACIA DE PLICIA - NE AP
REU : ANDERSONE OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00003077/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao Socio-Educativa Publica
ORIGEM : DEIAI
AUTOR : J.P.
REU : E.W.E.M.
ADVOGADO :

CÍVEL

DISTRIBUICAO: 00015073/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : COBRANCA
VALOR CAUSA : 97.920,00
REQUERENTE : J A M SANCHES
REQUERIDO : MUNICIPIO DE MACAPA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015075/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 4.438,50
REQUERENTE : R LENHART PLASTICOS LTDA
REQUERIDO : STEPHAN HOUAT & IRMAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015074/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL
VALOR CAUSA : 2.664.705,73
REQUERENTE : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A
REQUERIDO : COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPA - CAESA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015077/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 1.964,51
REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA
REQUERIDO : ANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00003076/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : 1aDP
ORIGEM : 1aDP
AUTOR : PRIMEIRA DELEGACIA DE PLICIA - NE AP
REU : ANDERSONE OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00003077/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao Socio-Educativa Publica
ORIGEM : DEIAI

AUTOR : J.P.
REU : E.W.E.M.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00015072/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 8.151,66
REQUERENTE : A.M.B. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015076/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ARROLAMENTO DE BENS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 30.000,00
REQUERENTE : A. DA S.P.E OUTROS
REQUERIDO : G. DA S.P.- DE C.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00003078/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : 6aDP
AUTOR : SELTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : ELOI SANTOS DIAS RIBEIROE OUTROS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00015078/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA ROSANGELA SANTANA SILVA
REQUERIDO : MARIA HELENA MACEDO DA TRINDADE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015079/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA ROSANGELA SANTANA SILVA
REQUERIDO : ANA MARIA DA SILVA LOBATO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015080/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA ROSANGELA SANTANA SILVAE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015081/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA ROSANGELA SANTANA SILVA
REQUERIDO : DAYSE DO SOCORRO LOPES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015082/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA ROSANGELA SANTANA SILVA
REQUERIDO : KATIA CILENE BATISTA DOS SANTOS E
RUDAELOSON M DE S
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015083/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA ROSANGELA SANTANA SILVA
REQUERIDO : MARIA IVANILDE BORGES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015084/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA ROSANGELA SANTANA SILVA
REQUERIDO : RANIEL DE JESUS PEREIRA MENDES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015085/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA ROSANGELA SANTANA SILVA
REQUERIDO : JONAS PEREIRA MELO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015086/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA ROSANGELA SANTANA SILVA

REQUERIDO : VERA VILHENA SENIOR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015087/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA ROSANGELA SANTANA SILVA
REQUERIDO : CARLOS ALBERTO MIRA BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015088/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA ROSANGELA SANTANA SILVA
REQUERIDO : EDWILSON GOMES COUTINHO FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015089/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA ROSANGELA SANTANA SILVA
REQUERIDO : WALDECIR BITTENCOURT BATISTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015090/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA ROSANGELA SANTANA SILVA
REQUERIDO : ROSEANE DO SOCORRO ALMEIDA FRAZAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015091/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ALICE NUNES ASSIS - ME
REQUERIDO : MARIA CRISTINA FERNANDES GOES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015092/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ALICE NUNES ASSIS - ME
REQUERIDO : FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00015093/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ALICE NUNES ASSIS - ME
REQUERIDO : EDILSON APOSONO MENDES PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015094/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ALICE NUNES ASSIS - ME
REQUERIDO : MARINEIDE PIRES DE FRANCA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015095/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ALICE NUNES ASSIS - ME
REQUERIDO : ROBSON DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015096/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ALICE NUNES ASSIS - ME
REQUERIDO : JOSE LUIS MIRANDA CAMPELO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015097/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ALICE NUNES ASSIS - ME
REQUERIDO : FRANCISCO AMERICA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015098/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ALICE NUNES ASSIS - ME
REQUERIDO : LUIZA SANTANA CORDEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015099/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ALICE NUNES ASSIS - ME

REQUERIDO : PAULO ARMANDO NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015100/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)

REQUERENTE : ALICE NUNES ASSIS - ME
REQUERIDO : JOSE BENICIO F. OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015101/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)

REQUERENTE : ALICE NUNES ASSIS - ME
REQUERIDO : TAMAR AMORAS BARROSO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015102/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ALICE NUNES ASSIS - ME
REQUERIDO : SANDRA SUELI LOPES BARROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015103/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : MARIA BERNADETH DA COSTA GONCALVES - ME
REQUERIDO : FERNANDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015104/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : MARIA BERNADETH DA COSTA GONCALVES - ME
REQUERIDO : NELMA DE C. AOOD E SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015105/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA BERNADETH DA COSTA GONCALVES - ME
REQUERIDO : HILDA P. PAIXAO
ADVOGADO :

REGINALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

REGINALDO GOMES DE ANDRADE
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 21/12/2001

CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00015110/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 493,91
REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA
REQUERIDO : WALDILENE DE CASSIA TELES DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015112/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 631,97
REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA
REQUERIDO : MARCELIA CRISTINA DO NASCIMENTO LOBATO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015114/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ANULATÓRIA(QUALQUER OBJETO)
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : JOAQUINA LIMA DA SILVA E OUTROS
REQUERIDO : CHARLES FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015117/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : COBRANÇA
VALOR CAUSA : 275,11
REQUERENTE : FLEXA & CIA LTDA
REQUERIDO : ADINA INES DA SILVEIRA BARROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015140/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 1.151,67
REQUERENTE : HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA
REQUERIDO : BENEDITO DIONISIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015149/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 359,61
REQUERENTE : FLEXA & CIA LTDA
REQUERIDO : FRANCISCO LIMA GONCALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015108/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 922,45
REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA
REQUERIDO : WEINAR JOSE SPINDOLA MOREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015113/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 3.756,63
REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA
REQUERIDO : RAQUEL SOUSA SOARES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015117/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARÁ
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : RAIMUNDO MARIA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015138/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : COBRANÇA
VALOR CAUSA : 216,04
REQUERENTE : FLEXA & CIA LTDA
REQUERIDO : MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015141/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 2.617,00
REQUERENTE : HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA
REQUERIDO : CARLOS AUGUSTO DE SANTANA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015106/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
VALOR CAUSA : 9.322,32
REQUERENTE : REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
REQUERIDO : MARIO IVO DE AZEVEDO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015107/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(DIRECIONADA)
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
REQUERIDO : MARIO IVO DE AZEVEDO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015121/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 6.139,41
REQUERENTE : FLORAPLAC INDUSTRIAL LTDA
REQUERIDO : COMERCIAL AMAQUERA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015130/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 2.248,48
REQUERENTE : HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA
REQUERIDO : ANA PAULA SOUZA VITURILLO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015147/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : COBRANÇA
VALOR CAUSA : 279,72
REQUERENTE : FLEXA & CIA LTDA
REQUERIDO : JACIREMA DOS SANTOS DE SENA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015151/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : COBRANÇA
VALOR CAUSA : 296,31
REQUERENTE : FLEXA & CIA LTDA
REQUERIDO : BENEDITO MAGALHAES LOBATO E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015109/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 4.335,49
REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA
REQUERIDO : SELMA ELIZABETE DE LACERDA MIKA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015119/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PROCEDIMENTO ORDINÁRIO(OUTRAS ACOES)
VALOR CAUSA : 10.000,00
REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO PELAES
REQUERIDO : REDE AMAZONICA DE RÁDIO E TELEVISÃO-TV
AMAPÁ/CANAL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015128/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MAZARE & ALVES LTDA
REQUERIDO : MUNICÍPIO DE CALCOENE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015131/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : COBRANÇA
VALOR CAUSA : 415,43
REQUERENTE : FLEXA & CIA LTDA
REQUERIDO : ADELIA MENDES TOURINHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015145/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 1.717,36
REQUERENTE : HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA
REQUERIDO : JARBAS LEDA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015146/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 4.487,11
REQUERENTE : HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA
REQUERIDO : JOSE CARLOS CUNHA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015150/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 166,86
REQUERENTE : FLEXA & CIA LTDA
REQUERIDO : GERALDO DANTAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015111/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 631,97
REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA
REQUERIDO : JOSE RODRIGUES DA CROZ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015120/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PROCEDIMENTO ORDINÁRIO(OUTRAS ACOES)
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : CARLOS EDUARDO MALHEIROS DOS SANTOS E OUTROS
REQUERIDO : ADELINO DOMINGUEZ NUNES E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015129/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 1.986,75
REQUERENTE : HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA
REQUERIDO : ROSIVALDO EVANGELISTA MONTEIRO DE ATAIDE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015136/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : COBRANCA
 VALOR CAUSA : 275,33
 REQUERENTE : M C S FLEXA LTDA
 REQUERIDO : MARIA ARLETE ARAUJO DO NASCIMENTO OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015144/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 7.640,56
 REQUERENTE : HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA
 REQUERIDO : MIRIA DAS MERCES DIAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015148/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : COBRANCA
 VALOR CAUSA : 611,65
 REQUERENTE : FLEXA & CIA LTDA
 REQUERIDO : MARINALDO NOBRE DE MENEZESE OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015118/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
 VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
 VALOR CAUSA : 180,00
 REQUERENTE : MANOEL CLARINDO DE LIMA
 REQUERIDO : JOEL BANHA PICANCO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015115/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO OU DEVEDOR
 VALOR CAUSA : 1.000,00
 REQUERENTE : ZENILDE VIANA DOS SANTOS
 REQUERIDO : MARIA DE LOURDES RAIO DE PAULA
 ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00003079/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : LESOES CORPORAIS DOLOSAS
 OCORRENCIA : 6aDP
 ORIGEM : 6aDP
 AUTOR : SETTA DELEGACIA DE POLICIA
 REU : WAGNER SOUZA PANTOJA

DISTRIBUICAO: 00003089/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : ROUBO
 OCORRENCIA : DELEGACIA DE POLICIA INTERSTADUAL
 ORIGEM : DELEGACIA DE POLICIA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : EDSOM NOVAIS RIBEIRO

DISTRIBUICAO: 00003094/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES
 OCORRENCIA : DELEGACIA DE ECONOMIA POPULAR E FAZ
 ORIGEM : DELEGACIA DE ECONOMIA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ALDO DE MOURA FERREIRA OUTROS

DISTRIBUICAO: 00003098/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : FALSIDADE DOCUMENTAL
 OCORRENCIA : QUARTA DELEGACIA DE POLICIA
 ORIGEM : QUARTA DELEGACIA DE
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : LEILA MARIA PEREIRA

DISTRIBUICAO: 00003090/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : CRIMES DE FUNC. PUB. CONTRA ADM EM GERAL
 OCORRENCIA : CGPC
 ORIGEM : CGPC
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : BENEDITO ALBERTO FERREIRA FEIJO

DISTRIBUICAO: 00003093/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES
 OCORRENCIA : 6aDP
 ORIGEM : 6aDP
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ROBSON FERNANDES DOS REIS

DISTRIBUICAO: 00003095/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
 OCORRENCIA : 6aDP
 ORIGEM : 6aDP

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

DISTRIBUICAO: 00003084/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES
 OCORRENCIA : 6aDP
 ORIGEM : 6aDP
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ADRIANO GUEDES DO COUTO OUTROS

DISTRIBUICAO: 00003083/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : CRIMES CONTRA A SAUDE PUBLICA
 OCORRENCIA : SECAO JUDICIARIA DO AMAPA-2aVARA
 ORIGEM : SECAO JUDICIARIA DO
 AUTOR : CART/SR/DPF/AP
 REU : CICERO JANUARIO DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00003099/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : ATENTADO VIOLENTO AO PODOR
 OCORRENCIA : DERCCA
 ORIGEM : DERCCA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ELEANORO MOREIRA MAIA GOMES

DISTRIBUICAO: 00003087/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : CRIMES MILITARES
 OCORRENCIA : COMPANHIA INDEPENDENTE DE TRANSITO
 ORIGEM : COMPANHIA INDEPENDEN
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : CLEUDO SOUSA ROCHA

DISTRIBUICAO: 00003092/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
 OCORRENCIA : QUARTEL DO COMANDO GERAL
 ORIGEM : QUARTEL DO COMANDO G
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : EDER JONES MENDES FERNANDESE OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00003081/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : ACAO SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
 AUTOR : J.P.
 REU : P.G. DE O.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003082/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : ACAO SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
 AUTOR : J.P.
 REU : E.L.S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003088/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : ACAO SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
 AUTOR : J.P.
 REU : V.M.B.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003096/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : ACAO SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
 ORIGEM : DEIAI
 AUTOR : J.P.
 REU : D.F.T.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003098/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : ACAO SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
 ORIGEM : DEIAI
 AUTOR : J.P.
 REU : A.P.R.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015114/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : ALVARA JUDICIAL
 REQUERENTE : T.B.L.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015143/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : ALVARA JUDICIAL
 REQUERENTE : A. DA S.M. DE A.E OUTROS
 ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00015123/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE SANTANA/A
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : R. DE L.V.E OUTROS
 REQUERIDO : C. DA G.V.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015125/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE ARIQUEMES
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : E.P. DE M.
 REQUERIDO : H.M. DA S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015127/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE SANTAREM/
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : M.A.R.R.
 REQUERIDO : W.F.A.P.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015139/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 2.498,28
 REQUERENTE : M.C.A.
 REQUERIDO : V.C.M.A.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015116/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : ACAO DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
 VALOR CAUSA : 51.555,00
 REQUERENTE : W.F.D.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015122/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : OFERTA DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : P.C. DA C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015124/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE AMAPA-AP
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : A. DA S.S.G.E OUTROS
 REQUERIDO : A.P.G.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015133/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 180,00
 REQUERENTE : M.P.C.
 REQUERIDO : E.V. DOS S.C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015135/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 6.480,00
 REQUERENTE : R.G.T.
 REQUERIDO : S.J.T.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015142/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
 VALOR CAUSA : 31.000,00
 REQUERENTE : T.F. DO W.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00015126/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : H.P. DOS S.
 REQUERIDO : Z.M.A.
 ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL
DISTRIBUIÇÃO: 00003080/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
ORIGEM : JECAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALEX SOUZA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003085/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALMIR PAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003086/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : HERLAN DOS SANTOS CORREA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003091/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : SEBASTIAO SANTOS DAS MERCES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015152/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA BERNADETH DA COSTA GONCALVES - ME
REQUERIDO : ROSA DE FATIMA C. COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015153/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA BERNADETH DA COSTA GONCALVES - ME
REQUERIDO : RAIMUNDO SERGIO SILVA LIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015154/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA BERNADETH DA COSTA GONCALVES - ME
REQUERIDO : ERECI DA CRUZ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015155/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA BERNADETH DA COSTA GONCALVES - ME
REQUERIDO : VALDESOM SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015156/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA BERNADETH DA COSTA GONCALVES - ME
REQUERIDO : LEANDRO RANGEL ASSUNCAO BAIA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015157/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA - ME
REQUERIDO : FRANCISCO NOGUEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015158/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA - ME
REQUERIDO : RUBENILSON BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015159/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA - ME
REQUERIDO : BENVIDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015160/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA - ME

REQUERIDO : LEONARDO BATISTA DE FREITAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015161/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA - ME
REQUERIDO : JOSIMILDA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015162/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA - ME
REQUERIDO : GERSON PAMPLONA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015163/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA - ME
REQUERIDO : FELIX BATISTA CARVALHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015164/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA - ME
REQUERIDO : JOSE JUSTO DE MORAIS BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015165/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : E. R. NOGUEIRA - ME
REQUERIDO : JOSELMIR PASTANA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015166/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : E. R. NOGUEIRA - ME
REQUERIDO : MAICLIN SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015167/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : E. R. NOGUEIRA - ME
REQUERIDO : ALCIONE LOBATO DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015168/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : E. R. NOGUEIRA - ME
REQUERIDO : ANDREA REGIANE BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015169/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : E. R. NOGUEIRA - ME
REQUERIDO : MILENE PANTOJA SALMOM
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015170/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : E. R. NOGUEIRA - ME
REQUERIDO : WELLINTON SANTOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015171/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : M. ARAUJO E SILVA
REQUERIDO : DARCIELLE G. DOS REIS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015172/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : M. ARAUJO E SILVA
REQUERIDO : WALDILICE MIRA LOBATO MONTEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015173/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : M. ARAUJO E SILVA
REQUERIDO : KATIA MARQUES DA CONCEICAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015174/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : M. ARAUJO E SILVA
REQUERIDO : FATIMA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015175/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : M. ARAUJO E SILVA
REQUERIDO : MARIA LEONI COSTA ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015176/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : M. ARAUJO E SILVA
REQUERIDO : JANE MARIA FURTADO OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015177/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : S. S. V. DE BRITO - ME
REQUERIDO : LUANA MACIEL DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015178/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : J. & D. LTDA - ME
REQUERIDO : ZUILA DE CARVALHO FLEIXA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00015179/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : TEMOTEO & CUNHA LTDA - ME
REQUERIDO : CLEONILSON S. GONCALVES
ADVOGADO :

EDENILSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR
REGINALDO GOMES DE ANDRADE
JUIZ DISTRIBUIDOR

PORTARIA N.º 001/2002 - GAB/DIR/FÓRUM

O Doutor REGINALDO GOMES DE ANDRADE, Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Macapá, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 203 e 218 "in fine" do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

1. Elaborar ESCALA MENSAL DE PLANTÃO dos Senhores OFICIAIS DE JUSTIÇA-AVALIADORES, lotados no Fórum desta Capital;

2. Determinar que, durante o Plantão dos Senhores Oficiais, estes permaneçam na Central de Mandados, para atender às determinações dos Senhores Magistrados, no cumprimento de mandados de natureza acatatória ou urgente, cujo retardamento em seu cumprimento poderá trazer prejuízo às partes;

3. No início de seu plantão, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos, o Oficial de Justiça deverá se apresentar à Diretoria do Fórum, onde assinará o livro, comprovando de que se acha ciente da escala e das obrigações do plantão;

4. Nos dias úteis, o plantão deverá ser cumprido no Fórum, das 07:30 horas às 13:30 horas, permanecendo o Oficial escalado de sobreaviso durante o restante do dia respectivo. Sempre que tiver que se afastar de seu local de permanência, deverá comunicar à Diretoria do Fórum, bem como onde possa ser encontrado, inclusive após o horário normal de expediente;

5. Nos finais de semana e feriados, o Oficial de Justiça deverá se apresentar ao Juiz Plantonista no Juizado Especial Criminal, onde assinará seu ponto e tomará ciência das ordens, permanecendo de sobreaviso;

6. Haverá dois Oficiais de Justiça, que responderão pelo plantão diário das dezesseis Varas, nas três Criminais e Auditoria Militar; nas cinco Cíveis, nas três de Família, na Infância e Juventude, no Tribunal do Júri, na Execuções Penais, Juizado Cível e Juizado Criminal;

7. No caso de afastamento do Oficial por férias ou qualquer outro motivo, este será substituído pelo Oficial de Justiça, cujo nome conste em primeiro lugar, do dia subsequente da escala, comunicada a alteração ao Diretor do Fórum, em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, e assim sucessivamente.

MÊS DE FEVEREIRO DE 2002

DIA	Fórum Desembargador Leal de Mira
01.02	Dalila Maria F. Nery Ferraro Izauro Antônio Silva dos Santos
02.02	Maria do Socorro Barbosa da Silva
03.02	Antonio Luiz da Silva
04.02	Jorge de Almeida Pinheiro
05.02	Eudénice Martins Rodrigues José Pedro Neto

06.02	Jocivan Almeida Costa Maria Auxiliadora da Silva
07.02	Paulo Gomes de Andrade Rosânia Pinheiro Azevedo dos Santos
08.02	Lidia Maria Barbosa Calado Petrônio dos Passos Gomes
09.02	Raimundo Edson A. Chaves
10.02	Sebastião Vasconcelos Corrêa
11.02	Darlene Cardoso Soares
12.02	José Pedro Neto
13.02	Marcos Celso Amaral Alves
14.02	Manoel de Oliveira da Silva Ubiracy Magno Cordeiro
15.02	Iranete Lima de A. Lacerda Jocivan Almeida Costa
16.02	Marco Valério Vale dos Santos
17.02	Maria Auxiliadora da Silva
18.02	Maria do Socorro Barbosa da Silva Paulo Costa dos Santos
19.02	Rui Carlos de Lima Lôbo Raimundo Edson A. Chaves
20.02	Vivaldo José Souza dos Santos Wellington Gatinho Ribeiro
21.02	Sebastião Vasconcelos Corrêa Ubiracy Magno Cordeiro
22.02	Antônio César Teixeira Menezes Eudénice Martins Rodrigues
23.02	Petrônio Passos Gomes
24.02	Paulo Gomes de Andrade
25.02	Antonio Luiz da Silva Sarylene de Almeida Nobre
26.02	Jorge de Almeida Pinheiro Paulo Costa dos Santos
27.02	Manoel de Oliveira da Silva Marco Valério Vale dos Santos
28.02	Darlene Cardoso Soares Marcos Celso Amaral Alves

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remetam-se cópias à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, aos Senhores Juizes desta Comarca e aos Oficiais de Justiça escalados.

Macapá, 28 de janeiro de 2002

Reginaldo Gomes de Andrade
Juiz de Direito/Diretor do Fórum
Em exercício

Maria dos Anjos Tavares da Silva
Distribuidora e Coordenadora
Central de Mandados

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: NILTON BIANQUINI FILHO
CHEFE DE SECRETARIA: AGUINELO GALENO CARDOSO

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO
PARA CIÊNCIA DOS ADVOGADOS

O(S) PROCESSO(S) ABAIXO TIVERAM O SEGUINTE
DESPACHO: "Digam as partes, na fase do art. 499 do CPP"

PROC. Nº 4.489/00 - AÇÃO PENAL PÚBLICA
Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: LINDOMAR DE SOUZA SILVA
Adv. Dr. AUGUSTO PINHEIRO

PROC. Nº 2.938/98 - AÇÃO PENAL PÚBLICA
Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: JÂNIO AUGUSTO DA SILVA BRITO
Adv. Dr. MARCELO OLIVEIRA MORAES

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois. Eu, Aguiuelo Galeno Cardoso, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO: NILTON BIANQUINI FILHO
CHEFE DE SECRETARIA: AGUINELO GALENO CARDOSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PARA CIÊNCIA DOS ADVOGADOS

PROC. Nº 4.899/01 - AÇÃO PENAL PÚBLICA
Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Adv. Dr. AUGUSTO PINHEIRO

SENTENÇA: "...Diante do exposto, e considerando todo o mais que dos autos constam, julgo improcedente a pretensão consubstanciada na denúncia para absolver o réu PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, vulgo "LÁGRIMA", qualificado à f. 69, da acusação de cometimento do delito capitulado no artigo 157, § 2º, incs. I e II, do Código Penal, fundamentando a absolvição no art. 386, inc VI, do Código de Processo Penal. P. R. I. Macapá, 20 de dezembro de 2001. NILTON BIANQUINI FILHO, Juiz de Direito"

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2002. Eu, Aguiuelo Galeno Cardoso, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: NILTON BIANQUINI FILHO
CHEFE DE SECRETARIA: AGUINELO GALENO CARDOSO

Expediente de intimação, para ciência dos advogados:

PROCESSO Nº 4.417/01 - Autos de Ação Penal Pública; Autor: Justiça Pública; Réu(s): JOÃO DOS ANJOS TOLOSA - (Adv. Dr. ADMILSON GOMES)

FINALIDADES: Intimação do(s) Advogado(s) para audiência designada para o dia 27 DE FEVEREIRO DE 2002, às 09:00 horas

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2002. Eu, Aguiuelo Galeno Cardoso, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES
JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO: ADÃO JOEL

EXPEDIENTE DO DIA 30/01/2002

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte DESPACHO: "Diga o autor".

PROCESSO Nº 5821/00
AÇÃO: MONITÓRIA
Repte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
Adv.: CARLOS NELSON FICANÇO
Reqdo: MARIA DO SOCORRO PINTO DE SOUZA

PROCESSO Nº 3580/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: RONILDA LEAL OLIVEIRA
Adv.: ROGÉRIO MONTELES DA COSTA
Reqdo: F. P. N. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO Nº 6502/01
AÇÃO: MONITÓRIA
Repte.: LUCK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Adv.: ROGÉRIO MONTELES DA COSTA
Reqdo: KLEBER PINTO FARIAS

PROCESSO Nº 6369/01
AÇÃO: MONITÓRIA
Repte.: COMAC NORTE MÁQUINAS LTDA
Adv.: RICARDO OLIVEIRA E NELSON AMARAL
Reqdo: SERVITERRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO Nº 6275/01
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: J & J NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA
Adv.: ROGÉRIO MONTELES DA COSTA
Reqdo: C. FARIAS

PROCESSO Nº 6441/01
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: ASSOCIAÇÃO AMAPEINSE DE ENSINO E CULTURA
Adv.: JEAN HOUAT
Reqdo: AGUINALDO SÉRGIO M DOS SANTOS

PROCESSO Nº 5745/00
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: SANDRA FERREIRA
Reqdo: FERNANDES BENTO & CIA LTDA
Despacho: "Sobre a certidão de fl. 23-v, manifeste-se a credora, em 05 dias."

PROCESSO Nº 6425/01
AÇÃO: DESPEJO
Repte.: DIOGENES ELESBÃO DA SILVA
Adv.: OSVALDO SOUZA DE CAMPOS
Reqdo: ANA CRISTINA DUARTE QUEIROZ
Despacho: "Ao autor para cumprir a 2ª parte do despacho de fl. 17, em 05 dias."

PROCESSO Nº 6478/01
AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
Repte.: ROSA HELENA REATEGUI DE SOUZA
Adv.: RICARDO SANTOS
Reqdo: CAPITAL IMÓVEIS
Adv.: MARIA DO PILAR DE SOUZA
Despacho: "Sobre a contestação e documentos manifeste-se a autora, em 10 dias."

SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

Juiz da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública
Juiz de Direito: Aluísio Maria de Paula Lobo
Juiz em Exercício: Elayne da Silva Ramos Cantuária Korressawa
Chefe de Secretaria: Maria Clara Menezes Oliveira

Expediente de Intimação do dia 25/01/2002, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 2332/2001 - Busca e Apreensão
A: BANCO VOLKSWAGEN S/A - Adv. Américo Diniz
R: MARINEY AURY BORGES DE SOUZA - Adv. Osmar Neri

Marinho Filho

DESPACHO: "A inicial estabelece como parcelas não pagas as de número 07 a 11. Esclareça-se o autor, quais as parcelas que estão sendo cobradas ante a limitação do pedido na inicial"

PROC. Nº 2273/2001 - Reintegração de Posse
A: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL - Adv. Nazaré Santana
R: MARIA RAIMUNDA MIRANDA DOS SANTOS - Adv. XXXX
DESPACHO: A diligência caberá a autora e não ao meirinho, eis que a substituição processual é ônus da parte e não da Justiça, em face do princípio da estabilidade subjetiva da lide (art. 43 - CPC). Assino o prazo de 10 dias

PROC. Nº 2528/2001 - Desejojo
A: MANOEL DOS SANTOS LOBATO - Adv. José Chagas Alves
R: R N IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Adv. xxx
SENTENÇA: Vistos etc. Homologo a desistência da parte autora e, via de consequência, não tendo sido citada a ré, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, tudo consoante o art. 267, VIII, do CPC. Custas já satisfeitas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

PROC. Nº 2591/2001 - Retificação de Registros Públicos
A: LAURO BARBOSA DIAS - Adv. Ademair Diniz
R: XXXX - Adv. xxx
DESPACHO: Defiro. Intimem-se o subscritor da inicial para emendá-la em 10 dias, pena de indeferimento

PROC. Nº 1260/1999 - Indenização
A: JONAS DIEGO TELES - Adv. Rubem Bemeruguy
R: CEA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - Adv. Valdinéi Amanajás
DESPACHO: Intimem-se o autor para trazer aos autos, cópias, digo, o rol dos medicamentos mencionados à fl. 652. Após, decidirei sobre o pedido de fls. 647/648.

PROC. Nº 1964/2000 - Execução Fiscal
A: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO - Adv. Monique Alvarenga
R: V GUINZELE - Adv. XXX
DESPACHO: Intimem-se a parte autora para se manifestar em 05 dias

PROC. Nº 2517/2001 - Busca e Apreensão
A: BANCO BRADESCO S/A - Adv. Eduardo Neville Raposo
R: CRISTIANE BARBOSA DIAS - Adv. xxx
DESPACHO: Intimem-se a parte autora para se manifestar em 05 dias

PROC. Nº 2343/2001 - Despejo por falta de pagamento
A: FÁBIO CARVALHO VERZOLA E OUTRA - Adv. João Wilson Carvalho
R: CARLOS ALBERTO SANTOS - Adv. xxx
DESPACHO: Emende-se os autores a inicial, tendo em vista que não são partes legítimas para o pedido dos honorários advocatícios, em 10 dias, pena de indeferimento

PROC. Nº 1510/2000 - Busca e Apreensão
A: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - Adv. Ricardo Assis
R: ROGERIO SANTOS MARQUES E OUTRO - Adv. xxx
DESPACHO: Intimem-se a parte autora para se manifestar em 05 dias

PROC. Nº 2233 e 2300/2000 - Execução e Embargos a Execução
A: ANTONIO DE OLIVEIRA MEIRELES E OUTRO - Adv. Em causa própria
R: ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ -

Adv. Walber Dias
DECISÃO: ... Então, diante da rejeição liminar dos embargos e consequente definitividade dos títulos, autorizo o levantamento do crédito descrito e penhorado às fls. 28 do Processo 2233/01 (execução), independentemente de caução. Expeça-se o competente alvará. Intimem-se

PROC. Nº 2300/2001 - Embargos à Execução
A: ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Walber Dias
R: ANTONIO DE OLIVEIRA MEIRELES E OUTRO - Adv. Em causa própria
SENTENÇA: Ex positis, com fundamento nas disposições do art. 267, XI, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APERECIAÇÃO DE MÉRITO. Condono a embargante ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 20, do CPC, fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), bem como ao pagamento das custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I.

PROC. Nº 2604/2002 - Embargos à Execução
A: MANOEL GOMES COELHO - Adv. Francineudo Marques (Defensor Público)
R: RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA - Adv. Benemar Benedito dos Santos
DESPACHO: R. A. Recolha-se o autor as custas devidas, bem como adeque a ações fundamentos de fato e de direito de seu pedido, tudo em 10 dias, pena de indeferimento

PROC. Nº 2603/2002 - Embargos de Terceiros
A: IDALCÍDIA FERREIRA MONTEIRO - Adv. Juares Gonçalves Ribeiro
R: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPEINSE DE BEBIDAS LTDA - Adv. Ocilândia Pereira
DESPACHO: R. A. Recolha-se a embargante as custas devidas, levando-se em consideração que declarou-se auxiliar de enfermagem, possuindo veículo com 02 (dois) anos de uso, não denotando que seja pobre no sentido da lei, bem como, que o pagamento das custas prive a sua família do sustento. Assino o prazo de 10 dias, pena de indeferimento.

PROC. Nº 2310/2001 - Busca e Apreensão
A: BANCO VOLKSWAGEN S/A - Adv. Américo Diniz
R: ROSANA TORRINHA SILVA DE FARIAS - Adv. xxx
DESPACHO: Intimem-se o autor para impulsionar o processo no prazo de 48 horas, sob pena de extinção

PROC. Nº 061/99 - Pedido de Falência
A: MULTIMÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - Adv. Ricardos Santos
R: A C MACIEL JUNIOR - Adv. xxx

DESPACHO: Intimem-se as partes para se manifestarem sobre os cálculos

PROC. Nº 2356/2001 – Busca e Apreensão

A: ITAU SEGUROS S/A - Adv. Rogério Teixeira
R: PAULO ARMANDO NEVES DE OLIVEIRA - Adv. xxx

DESPACHO: Intimem-se a parte autora para se manifestar sobre a avaliação em 05 dias

PROC. Nº 1333/99 – Cobrança

A: I G PEREIRA E CIA LTDA - Adv. José Chagas Alves
R: EMPRESA LAERCIO BRABO, LAERCIO CEREJA BRABO, ISAIAS CORREA PEREIRA E CELINA DOS SANTOS FERNANDES - Adv. Nerson de Sá Galeno Clecero Bordalo Junior, e Filomena Valente

DESPACHO: Intimem-se a parte autora para se manifestar no prazo de 05 dias

PROC. Nº 946/99 – Execução

A: RENILCE COELHO DE ALMEIDA - Adv. Edvaldo Souza
R: ELIAS IMOVEIS - Adv. xxx

DESPACHO: Intimem-se a parte autora para impulsionar o processo, no prazo de 48 horas, pena de extinção

PROC. Nº 1367/99 – Execução

A: COMERCIAL CENTER LTDA - Adv. Augusto Pinheiro
R: OLIVEIRA E MOURA LTDA - Adv. xxx

SENTENÇA: JULGO EXTINTO O PROCESSO, com julgamento de mérito, ex vi do art. 269, III, c/c 794, I, do CPC, eis

que a executada satisfaz a obrigação. Custas já satisfeitas. Com o trânsito em julgado certifiquem nos autos e arquivem. P.R.I

PROC. Nº 1852/99 – Busca e Apreensão

A: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA - Adv. Ricardo Assis

R: ALBERTINA NIEHUES - Adv. xxx

DESPACHO: Intimem-se a parte autora para impulsionar o processo no prazo de 48 horas, pena de extinção

PROC. Nº 2124/2001 – Execução

A: CANAL AUTO PEÇAS LTDA - Adv. Paulo Mendes
R: A F S DE ALMEIDA - Adv. xxx

DESPACHO: Intimem-se a parte autora para impulsionar o processo, no prazo de 48 horas, pena de extinção

PROC. Nº 2130/2001 – Embargos de Terceiros

A: JOSÉ AMIRALDO VASCONCELOS FAÇANHA - Adv. Defensor Público

R: JOSÉ DOS SANTOS NAHUM - Adv. Osvaldo Campos

DESPACHO: Intimem-se as partes para se manifestarem sobre os cálculos, no prazo de 05 dias

PROC. Nº 2161/2001 – Monitoria

A: M PERDIGÃO DOS SANTOS - Adv. Rogério Teixeira

R: CLEONILSON S GONÇALVES - IBI DO BRASIL - Adv. Edilson Campos

DESPACHO: Designo audiência de conciliação e saneamento para o dia 09/04/2002 às 10:00 horas

PROC. Nº 2185/2001 – Execução

A: ROSA MARIA LOBO BEZERRA - Adv. Roberto José Nery Moraes

R: JOSÉ AUGUSTO B ARAÚJO - Adv. xxx

DESPACHO: Conforme verifica-se do documento juntado a fl. 19, o feito não foi sentenciado homologando o acordo, não se constituindo aquele em título executivo judicial. Entretanto, é possível a execução do acordo juntado a fl. 04, nos termos do art. 585, II, do CPC, eis que constitui título executivo extrajudicial. Intime-se o exequente para que traga aos autos planilha atualizada da dívida.

PROC. Nº 110/99 – Execução

A: JOSÉ ROBERTO DA SILVA RIBEIRO - Adv. Augusto Pinheiro

R: GOUVEIA & OLIVEIRA - Adv. xxx

DESPACHO: Intimem-se a parte autora para se manifestar no prazo de 05 dias

PROC. Nº 985/99 – Execução Fiscal

A: FAZENDA PUBLICA DO AMAPÁ - Adv. Monique Alvarenga
R: C & O LTDA - Adv. xxx

DESPACHO: Intimem-se a parte autora para se manifestar no prazo de 05 dias

PROC. Nº 588/99 – Execução

A: ESTADO DO AMAPÁ (BANAP) - Adv. Eduardo Guimarães

R: ALBERTO PEREIRA GÓES - Adv. xxx

DESPACHO: Intimem-se a parte autora para se manifestar no prazo de 05 dias

PROC. Nº 882/99 – Execução

A: M LUIZ SANTOS - ME - Adv. Carlos Eduardo Melo e Silva

R: JOÃO COSTA DO ESPÍRITO SANTO - Adv. xxx

DESPACHO: Intimem-se a parte autora para se manifestar no prazo de 05 dias

PROC. Nº 1704/2000 – Execução

A: BANCO DA AMAZONIA S/A - Adv. Luciana Melo

R: RAMIRO RODRIGUES DIAS - Adv. xxx

DESPACHO: Intimem-se a parte autora para se manifestar no prazo de 05 dias

PROC. Nº 2489/2001 – Execução

A: RADIO TV DO AMAZONAS LTDA - Adv. Elias Salviano Farias

R: I DOS SANTOS COSTA - ME - Adv. xxx

DESPACHO: Intimem-se a parte autora para se manifestar no prazo de 05 dias

PROC. Nº 1446/2000 – Cobrança

A: TEREZINHA DE JESUS DE MATOS PINTO - Adv. José Chagas Alves

R: RICARDO ANTONIO DE BARROS CORREIA BRAVO E OUTROS - Adv. Nerson Galeno

DESPACHO: Intimem-se a parte autora para se manifestar no prazo de 05 dias

PROC. Nº 1898/2000 – Execução

A: COSMORAMA VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Adv. Janilce Rocha

R: J A L REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA - Adv. xxx

DESPACHO: Intimem-se a parte para se manifestarem a respeito da avaliação, no prazo de 05 dias

PROC. Nº 2448/2001 – Monitoria

A: LUCK COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Adv. Rogério Moncles da Costa

R: COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - Adv. xxx

DESPACHO: Intimem-se a parte autora para se manifestar no prazo de 05 dias

PROC. Nº 2490/2001 – Execução

A: RADIO TV DO AMAZONAS LTDA - Adv. Elias Salviano Farias

R: CLEONILSON SANTOS GONÇALVES / IBI BRASIL - Adv. xxx

DESPACHO: Intimem-se a parte autora para se manifestar no prazo de 05 dias

PROC. Nº 2113/2001 – Execução Fiscal

A: FAZENDA PUBLICA DO AMAPÁ - Adv. Monique Alvarenga
R: DIST. DE BEBIDAS CAMPELO & BARBOSA LTDA - Adv. xxx

DESPACHO: Intimem-se a parte autora para impulsionar o processo, no prazo de 48 horas, pena de extinção

PROC. Nº 2532/2001 – Execução

A: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA UCHOA JUNIOR - Adv. Jocivaldo Figueira Baia

R: ANGELA DE NAZARÉ SILVA DE SOUZA MAXIMIN E OUTRA - Adv. xxx

DESPACHO: Intimem-se a parte autora para se manifestar no prazo de 05 dias

PROC. Nº 2432/2001 – Monitoria

A: MOSELLI VEICULOS LTDA - Adv. Maria do Pilar

R: GRAMAR-CONT. COM. SERV. REP. LTDA - Adv. xxx

DESPACHO: Intimem-se a parte autora para se manifestar no prazo de 05 dias

PROC. Nº 2370/2001 – Cobrança

A: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CARDOSO - Adv. José Maria Barbosa

R: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ - Adv. xxx

SENTENÇA: Isto posto, e o que mais dos autos constam e do livre convencimento que formo, indefiro a petição inicial e de consequência, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. Custas já satisfeitas. P.R.I.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP). Eu, Mara Elizângela Dias do Carmo dos Santos, o datilografei e eu, Maria Clara Menezes Oliveira - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

MARIA CLARA MENEZES OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

1ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DE MACAPÁ

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 28.01.02, PARA
CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROC. 2875/95 – ALIMENTOS

REQTE: P.J.C.S. e outros rep. por M.C.S.

ADVOGADO: HILMO HAAS

REQDA: P.C.S.S.

ADVOGADO: LINDOVAL QUEIROZ ALCANTERA

DESPACHO: "Manifestem-se os exequentes"

PROC. 7387/99 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQTE: G.S.N. rep. por G.S.N

DVOGADO: DEFENAP

REQDO: P.S.N.

ADVOGADO: MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA

DESPACHO: "Desse modo, nos termos do art. 792, do Código de processo Civil, declaro suspensa a execução."

PROC. 9521/01 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQTE: A.J.A.S. e outra rep. por M.C.B.A.

ADVOGADO: ANGELA DÉBORA BRAZÃO NUNES

REQDO: C.J.A.

DESPACHO: "Manifestem-se os exequentes."

PROC. 10363/01 – GUARDA E RESPONSABILIDADE

REQTE: H.M.S.B. e outro

ADVOGADO: OTNI MIRANDA DE ALENCAR

DESPACHO: "Audiência de Instrução/Julgamento para o dia 08 de abril de 2002, às 10:30 horas, devendo as partes comparecerem com duas testemunhas, já que não as arrolaram na inicial.

PROC. 10409/01 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQTE: A.D.L.N. e outro rep. por C.L.C.L.

ADVOGADO: EDEN PAULO

REQDO: C.M.A.S.

DESPACHO: "Manifeste-se o exequente."

PROC. 10430/01 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQTE: J.A.S. e outro rep. por O.A.A.

ADVOGADO: DAVI SCHWAB KHOLS

REQDO: R.G.S.

DESPACHO: "Trata-se de execução de alimentos decorrente de acordo firmado entre as partes. Como se vislumbra no documento de fls. 12/13v, o exequente, regularmente intimado para emendar a inicial, deixou de cumprir a diligência. Desse modo, nos termos do art.

295, Parágrafo único, do Código de Processo Civil, indefiro a inicial por inépcia. P.R.I. Sem custas. Macapá, 23 de janeiro de 2002. (a) Reginaldo omes de Andrade, Juiz de Direito Auxiliar."

PROC. 10682/01- ALVARÁ JUDICIAL

REQTE: J.O.S.M.

ADVOGADO: JOAQUIM HERBERT

DESPACHO: "Pelo exposto, com fundamento na legislação acima indicada, defiro o pedido para quorizar o levantamento das quantias em nome do "de cujus", junto à Gerência Regional de Administração no Amapá, do Ministério da Fazenda, conforme requerido na ;*p+1Xinicial, em nome dos requerentes

J.O.S.M.,

J.F.S. e C.S.M. Expeça-se o necessário Alvará Judicial. Sem custas. P.R.I.C. Macapá, 10 de janeiro de 2002. (a) Reginaldo Gomes de Andrade, Juiz de Direito Auxiliar."

PROC. 10694/01 - OFERTA DE ALIMENTOS

REQTE: D.P.F.

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO B. DE SOUZA

REQDO: L.K.F.D. e outro rep. por D.L.F

ADVOGADO: DEFENAP

DESPACHO: "Designo o dia 26 de agosto de 2002, às 09:45 horas, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento."

PROC. 10715/01 – REVISÃO DE ALIMENTOS

REQTE: R.L.P.O., rep. por R.L.P.

ADVOGADO: MÁRIO CARNEIRO

REQDO: C.S.O.

DESPACHO: "Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 18 de abril de 2002, às 09:45 horas."

PROC. 10719/01 – ALIMENTOS

REQTE: A.R.M.F. rep. por M.I.S.M.

ADVOGADO: ARNALDO SANTOS FILHO

REQDO: J.C.S.F.

DESPACHO: "Fixo alimentos provisórios em UM SALÁRIO MÍNIMO, importância que deverá ser paga pelo requerido, até o último dia de cada mês, diretamente à Representante Legal da menor, mediante recibo ou depósito bancário. Designo o dia 28 de agosto de 2002, às 09:15 horas, para audiência de conciliação e julgamento."

PROC. 10736/01 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

REQTE: M.C.A.

ADVOGADO: JAMIL VALENTE DOS SANTOS

REQDO: V.C.M.A.

DESPACHO: "Embora cessado o pátrio poder, ex-vi da regra contida no art. 392, III, do Código Civil, não vislumbro que tenham desaparecido os pressupostos estabelecidos nos arts. 399 e 400 da norma mencionada, a ensejar a concessão antecipada da pretensão objetivada na exordial; assim entendido, como o desaparecimento da necessidade da alimentária, ou que tenha o alimentante sucumbido em sua capacidade econômico-financeira. Tal assertiva extrai-se da inexistência de comprovação de que a ré viva sob o regime da união concubinária. O que em tese poder-se-ia acolher como alegação cabível a afastar a necessidade da alimentária. De igual modo, nenhuma prova instruiu o autor a inicial acerca de sua incapacidade econômico-financeira para continuidade da obrigação alimentar que justifique a suspensão, *in lito*, do cumprimento da obrigação estatuida pela r. sentença de fls. 6/15. Por tais razões, indefiro a antecipação da tutela pretendida. Cite-se a ré para responder aos termos da presente ação, com as advertências do art. 285, do CPC."

PROC. 10751/02 – DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQTE: L.N.R. e o; *p-1Xtra

ADVOGADO: ADEMAR A. DINIZ

DESPACHO: "Analisando o pedido formulado, vislumbro que os requerentes omitiram-se quanto ao disposto ;*p+15Xno § 2º, incisos I e III, do 40, da Lei 6.515/77, cujo cumprimento é cogente. Assim sendo, emendem os requerentes a inicial, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, fazendo vir aos autos os meios probatórios que farão do lapso temporal da separação de fato alegada; se testemunhal, deve ser declinado o rol das testemunhas a serem ouvidas em audiência."

PROC. 10763/02 - DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQTE: F.G.M.C. e outra

ADVOGADO: MARCELO OLIVEIRA

DESPACHO: "Designo audiência conciliatória para o dia 06.05.2002, às 09:45 horas."

PROC. 10775/02 – ALIMENTOS

REQTE: L.P.S., rep. por J.D.P.S.

ADVOGADO: MARCELO OLIVEIRA

REQDO: S.V.S.

DESPACHO: "Fixo os alimentos provisórios em meio salário mínimo, cuja importância deverá ser depositada em conta corrente em nome da RL da autora, a ser

aberta por requisição deste Juízo, até o último dia do mês em curso. Designo o dia 02.09.2002, às 09:15 horas, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Cite-se e intime-se o réu, para responder aos termos desta ação, bem como para efetuar o pagamento dos alimentos provisionais arbitrados, com as advertências da Lei n.º 5.478/68. Intime-se a autora, nos termos da Lei 5.478/68. Oficie-se."

PROC. 5309/97 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQTE: A.A.B.

ADVOGADO: DEFENAP

REQDO: A.A.B.

ADVOGADO: MANOEL CARLOS P. SOUZA

SENTENÇA: "... Isso posto, DECLARO SUSPENSO, com arribo nos art. 265, II, do Código de Processo Civil, pelo prazo requerido."

PROC. 9180/00 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQTE: B.M.B.

ADVOGADO: DEFENAP

REQDO: F.S.B.

ADVOGADO: CLEIDE ROCHA DA COSTA

DESPACHO: "Designo audiência conciliatória para o dia 15.05.2002, às 09:45 horas."

PROC. 9671/01 - GUARDA E RESPONSABILIDADE

REQTE: K.P.N.S., rep. por E.O.N.

ADVOGADO: PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS

REQDO: F.L.S.

ADVOGADO: DEFENAP

DESPACHO: "Sobre o Laudo do Serviço Social, diga a parte autora."

PROC. 10494/01 - ALIMENTOS

REQTE: H.S.S., rep. por R.A.M.S.

ADVOGADO: DEFENAP

REQDO: H.P.S.

ADVOGADO: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ

DESPACHO: "Designo audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 07.05.2002, às 09:45 horas."

PROC. 10772/02 - ALIMENTOS

REQTE: G.M.T.C. e outra rep. por M.H.M.T.

ADVOGADO: CÍCERO BORGES BORDALO

REQDO: G.D.C.

DESPACHO: "Fixo os alimentos provisórios em R\$-1.000,00, cuja importância deverá ser depositada em conta corrente em nome da RL das autoras, a ser aberta por requisição deste Juízo. Designo o dia 02.09.2002, às 09:00 horas, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Expeça-se carta precatória para Citação e Intimação do réu para responder aos termos desta ação, bem como para que seja requisitado os descontos dos alimentos provisionais junto à Prefeitura Municipal de Tomé Açu e creditado em nome da RL dos autores, por depósito em conta bancária referenciada e para que informe aquele Município sobre os rendimentos do réu, com as advertências da Lei n.º 5.478/68. Intime-se as autoras, nos termos da Lei n.º 5.478/68. Oficie-se."

PROC. 10773/02 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

REQTE: S.C.S.

ADVOGADO: CARLOS LOBATO

REQDO: J.B.S.C.

DESPACHO: "Designo audiência conciliatória para o dia 03.09.2002, às 09:00."

PROC. 10779/02 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQTES: D.R.M.F. rep. por E.M.F.

ADVOGADO: OTNI MIRANDA DE A. JÚNIOR

REQDA: E.M.O.

DESPACHO: "Designo audiência conciliatória prévia para o dia 03.09.2002, às 09:15 horas."

PROC. 10780/02 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

REQTE: A.N.V.

ADVOGADO: HELDER JOSÉ C. DE SOUZA

REQDA: C.J.V.

DESPACHO: "Designo audiência de Conciliação prévia, para o dia 20 de maio de 2002, às 09:45 horas."

PROC. 10.781/01 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQTE: K.C.G.S. e outro

ADVOGADO: JEAN CARLOS DOS S. FERREIRA e ANDRÉ LUIZ DIAS ARAÚJO

DESPACHO: "Venham os separandos. Designo o dia 16 de maio de 2002, às 09:45 horas para audiência."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em local de costume. Macapá, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois.

Marilda Nazaré David Sirottheau

MARILDA NAZARÉ DAVID SIROTTHEAU
Chefe de Secretaria

3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar

INTIMAÇÃO PARA OS ADVOGADOS DA Pauta DE
AUDIÊNCIAS DO MÊS DE FEVEREIRO/2002

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA
- 1º TRIMESTRE/02

Doutor DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Juiz - Presidente
TEN CEL ERMELINDO MONTEIRO BRASIL FILHO - Titular
CEL PM JOSEIR MENDES DE SOUZA - Suplente
1º TEN PM LUIZ CLÁUDIO BARBOSA FERREIRA - Titular
1º TEN PM EDILSON DA SILVA PESSOA - Suplente
1º TEN BM ALEXANDRE VERISSIMO DE FREITAS - Titular
2º TEN PM PETRÚCIO ALVES DE SANTANA - Suplente
2º TEN PM ERIELTON GONÇALVES DE OLIVEIRA - Titular
1º TEN BM ESTÁCIO JANARY DE OLIVEIRA PICAÑO - Suplente

Doutora IVANA CEI - Promotora de Justiça
Doutora JANE PICAÑO - Defensora Pública de Ofício

Na forma do art. 370, § 1º, do CPB, c/c o art. 2º do Provimento nº 088/98-Corregedoria/TJAP, INTIMO os senhores advogados abaixo nominados a comparecerem na sala de audiências deste Juízo, sito na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, Santa Rita, onde serão realizadas, no mês de fevereiro de 2002, as seguintes audiências, ressalvando, ainda, que outras poderão ser designadas em casos de prioridade na tramitação processual.

Dia 05 - terça-feira (Auditoria Militar)

PROCESSO Nº 1372/99 08:30
Audiência Admonitória
Réu: PEDRO FIGUEIREDO DA SILVA
Enquadramento: Art. 129, § 1º e 2º, do CPB

PROCESSO Nº 2021/00 09:00 Dr. JOSÉ ALVES
FERREIRA FILHO, Dr. EVERALDO RIBEIRO e Dr. AUGUSTO
PINHEIRO
Audiência Admonitória
Réu: ALVARO LUIZ PEREIRA T. MARIA e OUTRO
Enquadramento: Art. 129, § 2º, do CPB

PROCESSO Nº 1477/99 09:30 DEFENAP
Audiência Admonitória
Réu: LUIZ CARLOS PANTOJA DIAS
Enquadramento: Art. 129, caput, do CPB e art. 10 da Lei 9437/97

PRECATÓRIA Nº 2878/01 10:00 DEFENAP
interrogatório
Réu: JESAIAS BERNARDINO MENDONÇA
Enquadramento: Art. 195 e 202 do CPM

Dia 06 - quarta-feira

QUIXA-CRIME Nº 2526/01 08:30 DEFENAP
Audiência de Conciliação
Querelante: JOSÉ DAS GRACAS DOS SANTOS MONTEIRO
Querelado: ROSIMEIRE ROCHA VASCONCELOS
Enquadramento: Art. 138 e 139 do CPB.

QUIXA-CRIME Nº 2514/01 09:00 Dr. MANOEL
RAIMUNDO LOPES DOS REIS
Audiência de Conciliação
Querelante: FRACISCA OLIVEIRA DE LIMA
Querelado: RUTE OTONI
Enquadramento: Art. 139 do CPB.

QUIXA-CRIME Nº 2202/01 09:30 Dr. GILBERTO
FIRMO MARTINS e Dr. OSMAR NERI MARINHO FILHO
Audiência de Conciliação
Querelante: JURANDIL JUAREZ
Querelado: SILVIO ASSIS
Enquadramento: Art. 40, I, "c", da Lei 5250/67

QUIXA-CRIME Nº 1659/99 10:30 Dr. JEAN CARLO DOS
SANTOS FERREIRA e Dr. MAURICIO BRAGA DE NOVOA
Audiência de Conciliação
Querelante: ICOMI
Querelado: MANOEL ROMERO GARCIA
Enquadramento: Art. 139 do CPB.

QUIXA-CRIME Nº 2708/01 11:00 Dr. CARLOS
EDUARDO MELLO SILVA
Audiência de Conciliação
Querelante: ALEXANDRE DOLABELA PEREIRA
Querelado: RAIMUNDO SILVA
Enquadramento: Art. 138 e 139 do CPB

PROCESSO Nº 1930/00 12:00 Dr. AMÉRICO

LEAL
Inquirição de testemunhas (03 - Defesa)
Réu: ADONIAS DE FREITAS TRAJANO
Enquadramento: Art. 169 do CPB

Dia 07 - quinta-feira

PROCESSO Nº 2236/00 08:30 DEFENAP
Interrogatório (SURSI)
Réu: ALAIN RUELLAN
Enquadramento: Art. 140, do CPB

PROCESSO Nº 2560/01 09:00 DEFENAP
Interrogatório (SURSI)
Réu: ARINALDO RODRIGUES MACIEL e OUTRO
Enquadramento: Art. 171, caput, c/c 29, ambos do CPB

PROCESSO Nº 2553/01 10:00 DEFENAP
Interrogatório (SURSI)
Réu: CLAUDIVAM DOS SANTOS VAZ
Enquadramento: Art. 150, § 1º, c/c art. 147 do CPB

PROCESSO Nº 2552/01 10:30 DEFENAP
Interrogatório (SURSI)
Réu: EDSON SOARES DE SOUZA
Enquadramento: Art. 155 c/c art. 14, II, do CPB

PROCESSO Nº 2785/01 11:00 DEFENAP
Interrogatório (SURSI)
Réu: RAIMUNDO CONSTÂNCIO DA CONCEIÇÃO e OUTRO
Enquadramento: Art. 155, caput, do CPB

PROCESSO Nº 2593/01 11:00 DEFENAP
Interrogatório (SURSI)
Réu: PAULO DE FREITAS COSTA e OUTRO
Enquadramento: Art. 10 da Lei 9437/97

PROCESSO Nº 2426/01 11:30 DEFENAP
Interrogatório (SURSI)
Réu: FRANCISCO FERNANDES DIAS
Enquadramento: Art. 244 do CPB

PROCESSO Nº 2531/01 12:00 DEFENAP
Interrogatório (SURSI)
Réu: MARIA LÚCIA DE A. ALMEIDA
Enquadramento: Art. 180, § 1º do CPB

Dia 08 - sexta-feira

PROCESSO Nº 1647/99 09:00 Dr. JOSÉ LUIS
CALANDRINI
Inquirição de testemunhas (01 - Acusação)
Réu: JOSÉ RIBAMAR INACIO DA SILVA
Enquadramento: Art. 213, c/c arts. 244, "a", "f" e "h", do CPB

PROCESSO Nº 2734/01 09:30 Dr. PAULO JOSÉ
DA SILVA RAMOS, Dr. MAURO MACELO, Dr. JULIERME
SIQUEIRA e Dr. LÚCIO FÁBIO

Inquirição de testemunhas (03 - Acusação)
Réu: ALBERTO AMARAL COSTA
Enquadramento: Art. 157, § 2º, I e II, do CPB

PROCESSO Nº 3098/01 10:30 Dr. JOSÉ
FERREIRA

Inquirição de testemunhas (01 - Acusação / 08 Defesa)
Réu: SÉRGIO AUGUSTO CARMO SILVA
Enquadramento: Art. 157, § 2º, do CPB

Dia 14 - quinta-feira

PROCESSO Nº 2563/01 08:30 DEFENAP
Interrogatório (SURSI)
Réu: PAULO SIQUEIRA
Enquadramento: Art. 168 do CPB

PROCESSO Nº 2547/01 09:00 DEFENAP
Interrogatório (SURSI)
Réu: JUCICLEY AMANAJÁS LOBATO e OUTRO
Enquadramento: Art. 10 da Lei 9437/97

PROCESSO Nº 2551/01 10:00 DEFENAP
Interrogatório (SURSI)
Réu: DARIO DE JESUS A. SILVA
Enquadramento: Art. 155 c/c art. 14, II, do CPB

PROCESSO Nº 2034/00 10:30 DEFENAP
Interrogatório (SURSI)
Réu: LAURENT JEAN MAIRE
Enquadramento: Art. 16 da Lei 6368/76

PROCESSO Nº 2562/01 11:00 DEFENAP
Interrogatório (SURSI)
Réu: JACI DAS MERCES DA SILVA
Enquadramento: Art. 155, caput, do CPB

PROCESSO Nº 2554/01 11:30 DEFENAP
Interrogatório (SURSI)
Réu: WILSON ROBERTO DA SILVA e OUTRO
Enquadramento: Art. 155, § 4º, I e II, do CPB e art. 180, § 3º, do CPB.

PROCESSO Nº 2843/01 11:45 DEFENAP
Interrogatório (SURSI)
Réu: MARCELO AUGUSTO FERREIRA
Enquadramento: Art. 155, caput, do CPB

Dia 15 - sexta-feira

PROCESSO Nº 2972/01 09:00 Dr. MARCELO
VIEIRA DE CAMPOS
Interrogatório
Réu: ANTONIO CORRÊA NETO
Enquadramento: Art. 22 da Lei 5250/67

PROCESSO Nº 3099/01 09:30 Dr. PAULO JOSÉ
DA SILVA RAMOS
Inquirição de testemunhas (02 - Acusação)
Réu: WANDERSON CONCEIÇÃO MACIEL
Enquadramento: Art. 155, § 2º, I e II, do CPB

PRECATÓRIA Nº 3098/01 10:30 DEFENAP
Inquirição de testemunha (01 - Acusação)
Réu: JOSÉ ALVARO DE SOUZA
Enquadramento: Art. 157, § 3º, do CPB

Dia 18 - segunda-feira

PROCESSO Nº 1541/99 09:00 Dr. JOSÉ CHAGAS
ALVES, Dr. DAVI SCHWAB KOHLs e MAURICIO BRAGA
Inquirição de testemunhas (03 - Acusação)
Réu: MARIZETE GONÇALVES DA SILVA e OUTROS
Enquadramento: Art. 312 do CPB

Dia 19 - terça-feira (Auditoria Militar)

PROCESSO Nº 308/99 08:30 Dr. HELDER
FERREIRA
Julgamento
Réu: JOILSON DE OLIVEIRA e OUTROS
Enquadramento: Art. 209, caput, c/c art. 53 do CPM

PROCESSO Nº 441/99 10:30 DEFENAP
Inquirição de testemunhas (02 - Acusação)
Réu: MARIO AFONSO COLARES
Enquadramento: Art. 179 do CPM

Dia 20 - quarta-feira

PROCESSO Nº 2575/01 08:30 DEFENAP
Interrogatório (SURSI)
Réu: ALEXANDRE LOBATO DOS SANTOS
Enquadramento: Art. 155, caput, do CPB

PROCESSO Nº 2589/01 09:00 DEFENAP
Interrogatório (SURSI)
Réu: JOSÉ LEAL BATISTA
Enquadramento: Art. 10, § 1º, III, da Lei nº 9437/97

PROCESSO Nº 2544/01 09:30 DEFENAP
Interrogatório (SURSI)
Réu: GEVERSON FLAVINO SABINO e OUTROS
Enquadramento: Art. 171, c/c art. 14, II, do CPB

PROCESSO Nº 2287/00 11:00 DEFENAP
Interrogatório (SURSI)
Réu: OLIVAR PEREIRA CUNHA e OUTROS
Enquadramento: Art. 10, § 1º da Lei 9437/97

PROCESSO Nº 2737/01 11:15 DEFENAP
Interrogatório (SURSI)
Réu: MAIK DA COSTA DANTAS
Enquadramento: Art. 155, caput, c/c art. 14, II, do CPB

PROCESSO Nº 1726/99 11:30 DEFENAP
Interrogatório (SURSI)
Réu: EDWARD LIMA MARIALVES DE MELO
Enquadramento: Art. 155 do CPB

Dia 21 - quinta-feira

PROCESSO Nº 1656/99 08:30 DEFENAP
Inquirição de testemunhas (01 - Acusação)
Réu: JEAN ALEX FACUNDES ROCHA e OUTRO
Enquadramento: Art. 155 c/c art. 29 do CPB

PROCESSO Nº 1651/99 09:00 Dr. SIDNEY
NASCIMENTO COSTA
Inquirição de testemunhas (01 - Acusação)
Réu: LUIZ CHARLES BATISTA ANDRADE
Enquadramento: Art. 155, caput, c/c 14, II, do CPB

PROCESSO Nº 1603/99 10:00 Dra. MARINA
ROCHA
Inquirição de testemunha (03 - Acusação)
Réu: CLAUDIONOR DE SOUZA COUTINHO
Enquadramento: Art. 213, caput, c/c art. 14, II, do CPB

PROCESSO Nº 1102/99 11:00 Dr. CARLOS
LOBATO
Inquirição de testemunhas (01 - Acusação)
Réu: WALDIR DOS ANJOS TRINDADE
Enquadramento: Art. 16 da Lei 6368/76

PROCESSO Nº 2219 11:30 Dr. RICARDO
GONÇALVES SANTOS e Dr. DEUMIRO SANTOS JÚNIOR
Querelante: RICARDO GONÇALVES SANTOS

Querelado: KAIO RIBEIRO OLIVEIRA
Enquadramento: Art. 40 da Lei 5250

Dia 26 - terça-feira (Auditoria militar)

PROCESSO Nº 1871/00 08:30 Dr. ANTÔNIO MEIRELES
Inquirição de testemunhas (04 - Acusação)
Réu: SD PM ANILDO DOS SANTOS ROCHA e Outro
Enquadramento: Art. 202 e 259 do CPM

PROCESSO Nº 2005/00 10:30 Dra. FABIOLA BORDALO
Inquirição de testemunhas (03 - Acusação)
Réu: OGIARLON COSTA RODRIGUES
Enquadramento: Art. 305 do CPM

Dia 27 - quarta-feira

PROCESSO Nº 1617/99 08:30 DEFENAP
Inquirição de testemunhas (01 - Acusação)
Réu: WENER RONALD FERREIRA DE OLIVEIRA
Enquadramento: Art. 155, § 4º, do CPB

PROCESSO Nº 2427/00 09:00 DEFENAP
Inquirição de testemunhas (03 - Acusação)
Réu: JANE MARGARETH MORAES PASTANA
Enquadramento: Art. 155, § 4º, I, do CPB

PROCESSO Nº 1599/99 10:30 DEFENAP
Inquirição de testemunhas (02 - Acusação)
Réu: ANTONIO TEODORO DOS S. FILHO
Enquadramento: Art. 155, caput, do CPB

PROCESSO Nº 2285/00 11:00 Dr. CHARLES SALES BORDALO
Inquirição de testemunhas (01 - Acusação)
Réu: MARCIO NUNES DO AMARAL e OUTRO
Enquadramento: Art. 157, § 2º, I e II, do CPB

PROCESSO Nº 2422/00 11:15 DEFENAP
Interrogatório
Réu: JOSIMAR ALVES RIBEIRO
Enquadramento: Art. 213, do CPB

Dia 28 - quinta-feira

PROCESSO Nº 2611/01 08:30 DEFENAP
Interrogatório
Réu: LORENA LÚCIA DA SILVA CASTRO
Enquadramento: Art. 155, § 4º, II, c/c art. 71 e art. 14, II, do CPB

PROCESSO Nº 2617/01 09:00 DEFENAP
Interrogatório
Réu: JOSÉ AMÂNCIO SILVA MAIZINHO
Enquadramento: Art. 213 c/c 224, "a", do CPB

PROCESSO Nº 2545/01 09:30 DEFENAP
Interrogatório
Réu: ANTONIO VELTON R. DE OLIVEIRA e OUTROS
Enquadramento: Art. 297 c/c art. 29 e art. 304 do CPB

PROCESSO Nº 2660/01 11:30 DEFENAP
Interrogatório
Réu: NELSON VIANA DIAS
Enquadramento: Art. 10 da Lei 6368/76

PROCESSO Nº 2435/00 11:45 DEFENAP
Interrogatório (EDITAL)
Réu: GILSON PELAES DOS SANTOS
Enquadramento: Art. 155, caput, do CPB

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2002.


Thaí Costa de Souza
Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

Portaria nº 034, de 29 de janeiro de 2002.

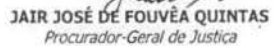
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "h" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

EXONERAR o senhor LEOBERTO MARTINS, do cargo em Comissão de Assistente de Chefia do Ministério Público do Estado do Amapá, a contar de 1º.02.2002.

Publique-se, dê-se ciência, e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 29 de janeiro de 2002.


JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 035, de 29 de janeiro de 2002.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

NOMEAR a senhora MARIA PAULA VIEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Assistente de Chefia do Ministério Público do Estado do Amapá, a contar de 1º.02.2002.

Publique-se, dê-se ciência, e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 29 de janeiro de 2002.


JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça

Gabinete do Diretor-Geral

Portaria nº 065, de 24 de janeiro de 2002.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor FRANK HERMESON CARVALHO DE SOUZA, Operador de Computador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, a contar de 1º de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2002.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça
Diretor-Geral Interino

Portaria nº 070, de 28 de janeiro de 2002.

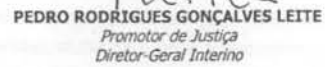
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

EXONERAR o servidor ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO, Digitador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Obras e Manutenção, a contar de 1º de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2002.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça
Diretor-Geral Interino

Portaria nº 071, de 28 de janeiro de 2002.

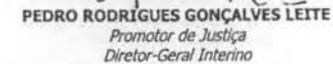
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

EXONERAR a servidora ANILDE MARIA BEZERRA FAÇANHA VIRINO, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Aquisição e Cadastro, a contar de 1º de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2002.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça
Diretor-Geral Interino

Portaria nº 072, de 28 de janeiro de 2002.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

EXONERAR o servidor JOSÉ DA SILVA GONÇALVES, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Limpeza e Conservação, a contar de 1º de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2002.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça
Diretor-Geral Interino

Portaria nº 073, de 28 de janeiro de 2002.

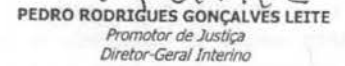
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO, Digitador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Obras e Manutenção, a contar de 1º de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2002.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça
Diretor-Geral Interino

Portaria nº 074, de 28 de janeiro de 2002.

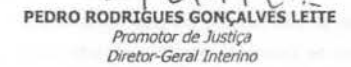
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora ANILDE MARIA BEZERRA FAÇANHA VIRINO, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Serviços Gerais, a contar de 1º de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2002.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça
Diretor-Geral Interino

Portaria nº 075, de 28 de janeiro de 2002.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor LUIZ ALEXANDRE FELICIEN MARQUIS JÚNIOR, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Limpeza e Conservação, a contar de 1º de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2002.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça
Diretor-Geral Interino

Portaria nº 076, de 28 de janeiro de 2002.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a concessão de 10 (dez) dias de licença-prêmio por assiduidade à servidora ELIZABETE RIBEIRO FONSECA VALES, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, deferida pela Portaria nº 080/2001-PGJ, e suspensa pela Portaria nº 119/2001-PGJ, a ser gozada no período de 23/01 a 1º/02/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2002.

[Assinatura]
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
 Promotor de Justiça
 Diretor-Geral Interino

Portaria n.º 077, de 29 de janeiro de 2002.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

1 - **CONCEDER** adiantamento em nome de **MÁRCIO AUGUSTO ALVES**, Excelentíssimo Dr. Procurador de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos do item III, parágrafo único do Art. 2º da Lei n.º 0011, de 12 de maio de 1992, e, Decreto Governamental n.º 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e outros serviços e encargos.

2 - **DESIGNAR NARA AMANAJÁS DO NASCIMENTO**, servidora do Quadro Efetivo de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para certificar as aquisições dos referidos materiais e serviços.

3 - O adiantamento deverá ser aplicado com prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4 - A referida despesa deverá ser empenhada no programa de trabalho n.º 02.062.0004.2.590, elemento de despesa 3390.30 (material de consumo) - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), fonte 001 - FPE; elemento de despesa 3390.36 (serviços de terceiros/pessoa física) - R\$ 300,00 (trezentos reais), fonte 001 - FPE; e, elemento de despesa 3390.39 (serviços de terceiros - pessoa jurídica) - R\$ 500,00 (quinhentos reais), fonte 001 - FPE.

5 - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas ao **Ministério Público do Estado do Amapá**, dentro de 10(dez) dias após o prazo determinado no item 3.0.

6 - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por elemento de despesa, junto à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, com a devida apreciação da Secretaria de Controle Interno deste MPEA, e que seja aprovada por esta Diretoria Geral.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2002.

[Assinatura]
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
 Promotor de Justiça
 Diretor-Geral, em exercício

Portaria n.º 080, de 29 de janeiro de 2002.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

1 - **CONCEDER** adiantamento em nome de **MARLUCIE GOUVEIA QUINTAS RODRIGUES**, Diretora da Secretaria de Administração do Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos do item III, parágrafo único do Art. 2º da Lei n.º 0011, de 12 de maio de 1992, e, Decreto Governamental n.º 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e outros serviços e encargos.

2 - **DESIGNAR ANILDE MARIA BEZERRA FAÇANHA VIRINO**, servidora do Quadro Efetivo de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para certificar as aquisições dos referidos materiais e serviços.

3 - O adiantamento deverá ser aplicado com prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4 - A referida despesa deverá ser empenhada no programa de trabalho n.º 02.062.0004.2.590, elemento de despesa 3390.30 (material de consumo) - R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), fonte 001 - FPE; elemento de despesa 3390.36 (serviços de terceiros/pessoa física) - R\$ 1.000,00

3390.39 (serviços de terceiros - pessoa jurídica) - R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), fonte 001 - FPE.

5 - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas ao **Ministério Público do Estado do Amapá**, dentro de 10(dez) dias após o prazo determinado no item 3.0.

6 - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por elemento de despesa, junto à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, com a devida apreciação da Secretaria de Controle Interno deste MPEA, e que seja aprovada por esta Diretoria Geral.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2002.

[Assinatura]
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
 Promotor de Justiça
 Diretor-Geral, em exercício

Portaria n.º 081, de 29 de janeiro de 2002.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

1 - **CONCEDER** adiantamento em nome de **EDER GERALDO ABREU**, Excelentíssimo Dr. Promotor de Justiça de 3ª entrância do Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos do item III, parágrafo único do Art. 2º da Lei n.º 0011, de 12 de maio de 1992, e, Decreto Governamental n.º 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e outros serviços e encargos.

2 - **DESIGNAR SILVANA TEREZA JUCÁ RODRIGUES**, servidora do Quadro Efetivo de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para certificar as aquisições dos referidos materiais e serviços.

3 - O adiantamento deverá ser aplicado com prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4 - A referida despesa deverá ser empenhada no programa de trabalho n.º 02.062.0004.2.590, elemento de despesa 3390.30 (material de consumo) - R\$ 1.000,00 (hum mil reais), fonte 001 - FPE; elemento de despesa 3390.36 (serviços de terceiros/pessoa física) - R\$ 500,00 (quinhentos reais), fonte 001 - FPE; e, elemento de despesa 3390.39 (serviços de terceiros - pessoa jurídica) - R\$ 500,00 (quinhentos reais), fonte 001 - FPE.

5 - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas ao **Ministério Público do Estado do Amapá**, dentro de 10(dez) dias após o prazo determinado no item 3.0.

6 - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por elemento de despesa, junto à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, com a devida apreciação da Secretaria de Controle Interno deste MPEA, e que seja aprovada por esta Diretoria Geral.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2002.

[Assinatura]
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
 Promotor de Justiça
 Diretor-Geral, em exercício

Portaria n.º 082, de 29 de janeiro de 2002.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

1 - **CONCEDER** adiantamento em nome de **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO**, Excelentíssimo Dr. Promotor de Justiça de 2ª entrância do Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos do item III, parágrafo único do Art. 2º da Lei n.º 0011, de 12 de maio de 1992, e, Decreto Governamental n.º 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para custear despesas miúdas de pronto pagamento

2 - **DESIGNAR LINDOMAR GÓES FERREIRA**, servidor do Quadro Efetivo de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para certificar as aquisições dos referidos materiais e serviços.

3 - O adiantamento deverá ser aplicado com prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4 - A referida despesa deverá ser empenhada no programa de trabalho n.º 02.062.0004.2.590, elemento de despesa 3390.30 (material de consumo) - R\$ 600,00 (seiscentos reais), fonte 001 - FPE; elemento de despesa 3390.36 (serviços de terceiros/pessoa física) - R\$ 600,00 (seiscentos reais), fonte 001 - FPE; e, elemento de despesa 3390.39 (serviços de terceiros - pessoa jurídica) - R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), fonte 001 - FPE.

5 - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas ao **Ministério Público do Estado do Amapá**, dentro de 10(dez) dias após o prazo determinado no item 3.0.

6 - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por elemento de despesa, junto à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, com a devida apreciação da Secretaria de Controle Interno deste MPEA, e que seja aprovada por esta Diretoria Geral.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2002.

[Assinatura]
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
 Promotor de Justiça
 Diretor-Geral, em exercício

Portaria n.º 083, de 29 de janeiro de 2002.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras **IOLANDA RIBEIRO LIMA MARTINS**, Assistente Social e **CARLA ADRIANA SCHNEIDER SEBASTIANI**, Psicóloga, pertencente ao Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para deslocarem-se até o Município de Oiapoque-AP, no período de 30/01 a 04/02/2002, a serviço da Instituição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2002.

[Assinatura]
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
 Promotor de Justiça
 Diretor-Geral, em exercício

Portaria n.º 084, de 30 de janeiro de 2002.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

Oficializar a **DESIGNAÇÃO** do servidor **ADOLFO COSTA MELO**, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para, no período de 28/01 a 08/02/2002, responder interinamente pela Função Gratificada de Chefe da Seção de Biblioteca, em razão de licença compensatória do Titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2002.

[Assinatura]
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
 Promotor de Justiça
 Diretor-Geral, em exercício

Portaria n.º 085, de 30 de janeiro de 2002.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:Oficializar a **DESIGNAÇÃO** do servidor **PAULO**

dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para, no período de 1º a 07/01/2002, responder interinamente pela Função Gratificada de Chefe da Seção de Protocolo, em razão de férias do Titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2002.

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça
Diretor-Geral, em exercício

Portaria n.º 086, de 30 de janeiro de 2002.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto da licença compensatória do recesso administrativo de 2001, concedidas à servidora **ANILDE MARIA BEZERRA FAÇANHA VIRINO**, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo a Função Gratificada de Chefe da Seção de Aquisição e Cadastro, concedidas pela Portaria n.º 025/02-DG, para serem gozadas posteriormente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2002.

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça
Diretor-Geral Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portarias 174, 078 e 111/2001-GAB/PGJ.

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001/2002

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 29/01/2002.

Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Diretor-Geral em exercício

Ref. Processo n.º : 3000091/2002-MPEA
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA
OBJETO : Despesas com pagamento de consumo de água e utilização de esgoto do MPEA
VALOR GLOBAL : R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
RECURSO : Programa 02.062.0004-2.590 - Manutenção e Funcionamento do MPEA, Fonte: 001-FPE, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, consignado no Orçamento vigente deste Ministério para o exercício do ano 2002.

Senhor Diretor-Geral em exercício,

Justifica-se a presente despesa em favor do **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA**, no valor estimado de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) referente a despesas a serem efetuadas no exercício do ano 2002, por este Ministério Público, tendo em vista ser esta a única empresa fornecedora dos serviços de água tratada no Estado do Amapá, havendo inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2002.

Salim Santiago Leite
Presidente da CPL/MPEA - Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portarias 174, 078 e 111/2001-GAB/PGJ.

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 002/2002

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 29/01/2002.

Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Diretor-Geral em exercício

Ref. Processo n.º : 3000125/2002-MPEA
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
OBJETO : Assinatura de 38 (trinta e oito) exemplares diários (em dias úteis) do DOE, no período de janeiro a dezembro de 2002.
VALOR GLOBAL : R\$ 5.896,08 (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e oito centavos)
RECURSO : Programa 02.062.0004-2.590 - Manutenção e Funcionamento do MPEA, Fonte: 001-FPE, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, consignado no Orçamento vigente deste Ministério para o exercício de 2002.

Senhor Diretor-Geral em exercício,

Justifica-se a presente despesa no valor de R\$ 5.896,08 (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e oito centavos), em favor do **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**, objetivando a assinatura de 38 (trinta e oito) exemplares diários (em dias úteis) do DOE, no período de janeiro a dezembro de 2002.

A Contratação direta com o referido fornecedor, dar-se-á devido ser público e notório a existência de inviabilidade de competição, visto que a empresa supracitada é a única fornecedora de tais serviços no Estado, conforme Parecer Jurídico constante nos autos, havendo inviabilidade de competição, e por serem imprescindíveis, as assinaturas do D.O.E, vez que lá concentram-se todas as publicações de interesse dos poderes constituídos e da própria Administração, havendo inviabilidade de Licitação, encontrando amparo legal no Art. 25, Caput, da Lei de Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2002.

Salim Santiago Leite
Presidente da CPL/MPEA-Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portarias 174, 078 e 111/2001-GAB/PGJ.

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 003/2002

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 28/01/2002.

Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Diretor-Geral do MPEA, em exercício

Ref. Processo n.º : 3000159/2002-MPEA
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, I da LLC, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO AMAPÁ - SETAP.
OBJETO : Aquisição de vales transportes para atender as necessidades do MPEA.
VALOR GLOBAL : R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
RECURSO : Programa 02.062.0004-2.590 - Manutenção e Funcionamento do MPEA, Fonte: 001-FPE, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, consignado no Orçamento vigente deste Ministério para o exercício do ano 2002.

Senhor Diretor-Geral em exercício,

Justifica-se a presente despesa em favor do **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO AMAPÁ**, no valor estimado de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), referente a despesas com a aquisição de vales transportes, a serem efetuadas no exercício de 2002, por este Ministério Público, tendo em vista ser esta a única empresa a comercializar Vales Transportes municipal e intermunicipal para o Estado do Amapá, conforme parecer da Assessoria Jurídica e documentos arquivados em pasta própria. Havendo inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, I da LLC, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que

dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 28 de Janeiro de 2002

Salim Santiago Leite
Presidente da CPL/MPEA-Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portarias 174, 078 e 111/2001-GAB/PGJ,
respectivamente, do dia 08/03; 24/05 e 08/06/2001

AVISO DE LICITAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa que estará promovendo licitação, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2002-CPL/MPEA
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 22/02/2002

HORA: 10:00 horas
LOCAL: Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, na sala de reunião da CPL/MPEA, localizado na Av. FAB, n.º 064 - Centro - Fone: (96) 223-4143, Ramal 356.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO REFERIDO EDITAL

O Edital e anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado. A Comissão Permanente de Licitação do MPEA, coloca-se à disposição dos interessados, para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 07:30 às 13:30 horas, no endereço acima citado, ou pelo telefone: (96) 223-4143 Ramal 356.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2002.

Salim Santiago Leite
Presidente da CPL/MPEA-Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portarias 174, 078 e 111/2001-GAB/PGJ,
respectivamente, do dia 08/03; 24/05 e 08/06/2001

AVISO DE LICITAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa que estará promovendo licitação, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2002-CPL/MPEA
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 15/02/2002

HORA: 10:00 horas
LOCAL: Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, na sala de reunião da CPL/MPEA, localizado na Av. FAB, n.º 064 - Centro - Fone: (96) 223-4143, Ramal 356.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONGÊNERES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA DE ENTREGA CONSTANTES NO ANEXO I E II DO REFERIDO EDITAL

O Edital e anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado. A Comissão Permanente de Licitação do MPEA, coloca-se à disposição dos interessados, para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 07:30 às 13:30 horas, no endereço acima citado, ou pelo telefone: (96) 223-4143 Ramal 356.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2002.

Salim Santiago Leite
Presidente da CPL/MPEA-Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portarias 174, 078 e 111/2001-GAB/PGJ,
respectivamente, do dia 08/03; 24/05 e 08/06/2001

AVISO DE LICITAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa que estará promovendo licitação, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2002-CPL/MPEA
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 21/02/2002

HORA: 10:00 horas
LOCAL: Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, na sala de reunião da CPL/MPEA, localizado na Av. FAB, n.º 064 - Centro - Fone: (96) 223-4143, Ramal 356.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO REFERIDO EDITAL

O Edital e anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado. A Comissão Permanente de Licitação do MPEA, coloca-se à

disposição dos interessados, para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 07:30 às 13:30 horas, no endereço acima citado, ou pelo telefone: (96) 223-4143 Ramal 356.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2002.


Salim Santiago Leite
Presidente da CPL/MPEA- Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portarias 174, 078 e 111/2001-GAB/PGJ,
respectivamente, do dia 08/03; 24/05 e 08/06/2001

AVISO DE LICITAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa que estará promovendo licitação, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2002-CPL/MPEA
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 18/02/2002
HORA: 10:00 horas
LOCAL: Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, na sala de reunião da CPL/MPEA, localizado na Av. FAB, n.º 064 - Centro - Fone: (96) 223-4143, Ramal 356.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO REFERIDO EDITAL

O Edital e anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado. A Comissão Permanente de Licitação do MPEA, coloca-se à disposição dos interessados, para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 07:30 às 13:30 horas, no endereço acima citado, ou pelo telefone: (96) 223-4143 Ramal 356.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2002.


Salim Santiago Leite
Presidente da CPL/MPEA-Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portarias 174/078 e 111/2001-DGMP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa que estará promovendo licitação, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº001/2002-CPL/MPEA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 20/02/2002
HORA: 15:00 horas
LOCAL: Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, Auditório, localizado na Av. FAB, n.º 064 - Centro - Fone: (96) 223-4143, Ramal 358.

OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MPEA EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUSIVE O INTERIOR DO ESTADO

O Edital e anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado. A Comissão Permanente de Licitação do MPEA, coloca-se à disposição dos interessados, para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 07:30 às 13:30 horas, no endereço acima citado, ou pelo telefone: (96) 223-4143 Ramal 356.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2002.


Salim Santiago Leite
Presidente da CPL/MPEA- Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portarias 174/078 e 111/2001-DGMP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa que estará promovendo licitação, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº002/2002-CPL/MPEA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 20/02/2002
HORA: 10:00 horas
LOCAL: Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, Auditório, localizado na Av. FAB, n.º 064 - Centro - Fone: (96) 223-4143, Ramal 358.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

O Edital e anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado. A Comissão Permanente de Licitação do MPEA, coloca-se à disposição dos interessados, para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 07:30 às 13:30 horas, no endereço acima citado, ou pelo telefone: (96) 223-4143 Ramal 356.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2002.


Salim Santiago Leite
Presidente da CPL/MPEA- Interino

Ordem dos Advogados

Helder José Freitas de Lima Ferreira

PROCESSO n.º 020/2001 - TED.OAB/AP
REPRESENTANTE: Castro César de Oliveira
REPRESENTADO: Adv. Franklin Carvalho Macedo.
ADVOGADO REPRESENTADO: Ricardo Gonçalves Santos OAB/AP n.º 421 - a

Recebo o recurso remetido ao Conselho Seccional pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-AP. Mantenho a decisão do Presidente daquele colegiado de receber o recurso apenas no efeito devolutivo, com base no art. 77 da Lei n.º 8.906/94. Designo como relator do recurso o ilustre Conselheiro Seccional, JOÃO DE LIMA GUERREIRO.

Macapá, Ap. 31 de janeiro de 2002


HELDER FREITAS
Pres. Cons. Seccional OAB-AP

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PROCESSO N.º: 020/2001 - TED. OAB/AP
REPRESENTANTE: Castro César de Oliveira.
REPRESENTADO: Adv. Franklin Carvalho Macedo.
ADVOGADO REPRESENTADO: Ricardo Gonçalves Santos OAB/AP n.º 421 - A

DESPACHO

O Advogado FRANKLIN CARVALHO MACEDO, através de advogado regularmente constituído, formula pedido de INCIDENTE PROCESSUAL DE NULIDADE COM PEDIDO DE LIMINAR. Argui que "o processo administrativo em tela está cado de nulidades, desde o seu início", com o fito de promover "o exemplar linchamento sumário do Representado", recorrendo sobre o que entende haver de nulo nos autos, e conclui requerendo "que seja recebido o presente incidente e, julgado procedente, seja o Incidente de Suspensão Preventiva de Inscrição nos Quadros da OAB LIMINAR e IMEDIATAMENTE suspenso".

Antes de me manifestar sobre o pedido do Representado, não posso deixar de externar minha profunda tristeza e decepção com o advogado subscritor da petição, ainda mais por se tratar de um Conselheiro desta Seccional do Amapá que, em verdadeiro devaneio, declinou do interesse de seu constituinte, para ofender toda a classe dos Advogados do Brasil e de nossa honrada ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL que, só por sua história já merece o respeito de toda a nação brasileira, muito mais de seus filiados. Até parece que é preciso dizer que a OAB não é o prédio ou seus diretores, mas todo o quadro de advogados do Brasil, antes o dito pelo art. 3º do Estatuto da Advocacia e da OAB de que a denominação advogado é privativo dos inscritos na OAB. Portanto, qualquer conceito que algum advogado, momentaneamente se tratando de Conselheiro Seccional, tenha sobre a nossa Instituição, esse mesmo conceito a ele se aplica.

Quanto ao pedido do Representado, observo que o mesmo não se trata de pedido de reconsideração da decisão deste Tribunal de Ética e Disciplina que, à unanimidade de seus membros, determinou a suspensão do exercício profissional do Representado. Também não se trata de recurso, vez que não satisfaz os requisitos necessários à sua admissibilidade como tal, não dizendo nem mesmo a quem é dirigido, nem formula pedido de nova decisão. Não lhe ocorre o princípio da fungibilidade dos recursos, até porque no âmbito da OAB só há um tipo geral e inominado de recurso.

Contudo, em homenagem ao princípio de ampla defesa, valho-me do ensinamento do Doutor PAULO LUIZ NETO LÓBO, em comentários ao Estatuto da Advocacia e da OAB, de que o E. Conselho Federal detém a indelegabilidade do juízo de admissibilidade dos recursos a ele dirigido, para, transpondo-o ao Conselho Seccional, receber o presente pedido como recurso, vez que tempestivo, porém, somente no seu efeito devolutivo, ante o disposto no art. 77 da Lei n.º 8.906/94.

Destarte, remetam-se o recurso ao E. Conselho Seccional da OAB/AP.

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2002.


EVALDY MORAES DE OLIVEIRA
Presidente do TED-OAB/AP

Publicações Diversas

SINDICATO RURAL DE AMAPÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A Assembleia Geral do Sindicato Rural de Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto da Entidade, CONVOCA os membros produtores agrícolas, pecuaristas e demais exercentes de atividades produtivas rurais no Município de Amapá, proprietários ou não de terras, caracterizados empresários ou empregadores rurais, enquadrados no plano CNA a participarem da reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2002, na Câmara Municipal de Amapá, sito à praça Barão do Rio Branco, às 10:00 horas em primeira convocação e às 11:00 horas em segunda convocação a fim de ratificar a fundação do Sindicato Rural de Amapá.

Macapá - Ap, 21 de janeiro de 2002.


ABELINO RAMOS COSTA
Presidente da Assembleia Geral

RODRIGUEIRO LTDA.

Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação, com validade de 365 dias, para a atividade de extração de Seixo, na localidade de Matapi, Município de Porto Grande.

A empresa TANTALUM, Com. Imp. e Exp. Ltda, vem solicitar a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia para extração de ouro, no local denominado Ig. Jiquitaia, Sítio Atalaia, município de Serra do Navio. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA

Torna público que recebeu em 09/01/2002, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a renovação de sua Licença de Operação nº 003/2002, com validade de 90 dias, para atividade de carga e descarga de cimento em seu Porto Misto Privado, localizado à margem do Rio Matapi, Distrito Industrial de Santana - Ap.

Santana - Ap, 30 de janeiro de 2002.


Cimentos do Brasil S/A
Júlio César Oliveira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os abaixo assinados, professores do Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP e SEAMA, convocam todos os professores destas instituições para uma reunião a fim de decidirem sobre a seguinte pauta:

- 1) Leitura e aprovação do estatuto da Associação dos professores das instituições particulares do Amapá
- 2) Eleição da Diretoria
- 3) O que ocorrer

A reunião estará ocorrendo na Rodovia Duque de caxias Km 02, ao lado do terreno da madeira amazonas a partir das 10:00 do dia 03 de março de 2002.

Macapá, 31 de janeiro de 2002

Luiz Alberto
Nestlerino Valente
Azolfo Gemaque dos s.
Francisco M. Sena Jr.